

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Assunto: Dados Complementares para Assinatura do Instrumento Contratual do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026.

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 38.428.119/0001-32, com sede na Rua ANTONIO ROSETTI, N° 01, GALPÃO B, NOVA VALVERDE CARIACICA-ES, CEP - 29.151-819, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Carlos de Souza Jaretta, portador da Carteira de Identidade n°. 1.567.233 – SSP e do CPF n°. 080.914.237-64, cuja função / cargo é DIRETOR, Declara:

Nome do responsável pela empresa:	Antônio Carlos de Souza Jaretta
Número do RG:	1.567.233 – SSP
Número do CPF:	080.914.237-64
Endereço Completo:	Rua André do Espírito Santo, n°. 1195, 3º Andar, Ap.301, Santana, Cariacica-ES.
CEP:	29.154-120
Telefone:	(27) 99651-7599 (licitação)
Nacionalidade	Brasileiro
Estado Civil:	Solteiro
Razão Social:	VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ:	38.428.119/0001-32
IE	083.370.89-7
Endereço Completo:	Rua Antônio Rosetti, n° 01, Galpão B, Nova Valverde, Cariacica/ES ( <a href="#">Google Maps</a> )
CEP:	29.151-819
Telefone:	(27) 3191-0855 / (27) 3191-0875
E-mail:	licitavcs@gmail.com
Banco:	BANESTES - 021
Agência:	Ag. 100
Conta:	C.C: 3342482-1

Cariacica/ES, 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

JARETTA:08091423764

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA:08091423764

Dados: 2026.02.10 09:25:16 -03'00'

**38.428.119/0001-32**  
**I.E.: 083.690.19-0**  
**VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA**  
**PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64**  
**VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 38.428.119/0001-32**

Rua Antônio Rosetti, nº 01, Galpão B  
Nova Valverde - CEP: 29151-819  
Cariacica - ES

**VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA**

**CNPJ: 38.428.119/0001-32**

**RUA ANTONIO ROSETTI, N° 01, GALPÃO B, NOVA VALVERDE,  
CARIACICA/ES CEP: 29.151-819**

**CONTATO: 27-3191-0855 / E-MAIL: LICITACAO@VCSIMPLEMENTOS.COM**



PROPOSTA COMERCIAL

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PR2025.11/CLHO-00551

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 38.428.119/0001-32, com sede na Rua ANTONIO ROSETTI, N° 01, GALPÃO B, NOVA VALVERDE CARIACICA-ES, CEP - 29.151-819, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Carlos de Souza Jaretta, portador da Carteira de Identidade n°. 1.567.233 – SSP e do CPF n°. 080.914.237-64, cuja função / cargo é DIRETOR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026** que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços.”**

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN D	Q TD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor a diesel, 4 cilindros em linha, 16 válvulas, com turboalimentação; Cilindrada aproximada de 2.8 litros;Potência mínima de 200 cv a 3.400 rpm;Torque mínimo de 50 kgf.m; Sistema de injeção direta eletrônica (common rail) ou equivalente;Sistema de arrefecimento a líquido.Transmissão automática com mínimo de 6 velocidades, com opção de trocas sequenciais ; Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, com acionamento eletrônico; Equipado com controle eletrônico de estabilidade (VSC) e controle eletrônico de tração (A -TRC); Bloqueio do diferencial traseiro. Tipo: picape cabine dupla, com capacidade para cinco ocupantes (motorista + 4 passageiros);Cor: branca; Caçamba metálica com protetor; Revestimento interno lavável e de fácil higienização; Para -choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Rodas em liga leve com pneus de uso misto (on/off road) Comprimento total: mínimo de 5,20 m; Largura: mínima de 1,85 m; Altura: mínima de 1,80 m; Capacidade de carga útil: mínima de 1.000 kg; Tanque de combustível: capacidade mínima de 75 litros. 2.5 Sistema de freios ABS com EBD; Airbags frontais e laterais (mínimo de 6); Direção assistida (hidráulica ou elétrica); Ar -condicionado; Vidros, travas e retrovisores elétricos; Sistema multimídia com tela sensível ao toque e conectividade Bluetooth; Câmera de ré.ano/modelo 2025/2025 ou superior, garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo. MODELOS SUGERIDOS: Toyota Hilux SRX 2.8 AT 4x4, Nissan Frontier 2.3 Bi -Turbo OU SIMILAR	TOYOTA HILUX POWER PACK AT 2.8 DIESEL 4X4 (2025/2025)  PICAPE NOVO, 0KM CABINE DUPLA 4X4 AUTOMATICA DIESEL MOTOR 2.8 POTENCIA 204 cv a 3.400rpm TORQUE 50,9kgfm 6 VELOCIDADES COR BRANCA VSC/A-TRC/ABS/EBD PROTETOR DE CAÇAMBA REVESTIMENTO INTERNO RODAS LIGA LEVE PNEUS MISTO  COMPRIMENTO: 5.325mm LARGURA: 1.855mm ALTURA: 1.815mm CARGA UTIL: 1.000KG TANQUE: 80L 7 AIRBAGS	UN D	03	R\$ 299.999,99	R\$ 899.999.97

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA  
CNPJ: 38.428.119/0001-32

RUA ANTONIO ROSETTI, N° 01, GALPÃO B, NOVA VALVERDE,  
CARIACICA/ES CEP: 29.151-819

CONTATO: 27-3191-0855 / E-MAIL: LICITACAO@VCSIMPLEMENTOS.COM

ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA:08091423764  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA:08091423764  
Dados: 2026.02.10 09:25:40 -03'00'



	DIREÇÃO HIDRAULICA AR / VIDROS / TRAVAS / RETROVISORES ELETRICOS MULTIMIDIA COM BLUETOOTH CAMERA DE RÉ GARANTIA 1 ANO.			
VALOR TOTAL R\$ (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).				R\$ 899.999,97

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME EDITAL;  
PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME EDITAL;  
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME EDITAL.  
GARANTIA: 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL;  
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.**

**DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:**

– DECLARAMOS inteira submissão ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e seu respectivo Termo de Referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste pregão, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes. Nos termos do EDITAL.

Indicamos a concessionaria, mais próxima ao município, autorizada pelo fabricante a prestar assistência técnica dos veículos durante o período de vigência da garantia. **Salientamos que por tratar-se de veículo novo 0KM a assistência poderá ser prestada em qualquer rede de concessionaria autorizada em território nacional.**

**Toyolex São Luís Engenheiro Emiliano**  
Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 1, Tirirical,  
SÃO LUÍS, MA, CEP 65055-215  
[toyolex.saoluis@toyolex.com.br](mailto:toyolex.saoluis@toyolex.com.br)  
[www.toyolex.com.br](http://www.toyolex.com.br)  
(98) 3217-2850  
(55) 81333-8888

[Ver no mapa](#)

**Umuarama Bacabal**  
Rodovia BR 316, KM 361, S/N, Cohab II,  
BACABAL, MA, CEP 65700-000  
[bacabal@umuaramamotors.com.br](mailto:bacabal@umuaramamotors.com.br)  
[www.maranhao.umuaramatoyota.com.br](http://www.maranhao.umuaramatoyota.com.br)  
0800-660-0800  
(55) 08006-600800

**POR NECESSÁRIO, INFORMAMOS QUE:**

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA  
CNPJ: 38.428.119/0001-32  
RUA ANTONIO ROSETTI, Nº 01, GALPÃO B, NOVA VALVERDE,  
CARIACICA/ES CEP: 29.151-819  
CONTATO: 27-3191-0855 / E-MAIL: LICITACAO@VCSIMPLEMENTOS.COM

ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA:08091423764  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA:08091423764  
Dados: 2026.02.10 09:25:48 -03'00'



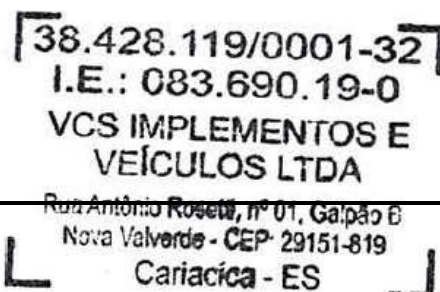
- a. O representante legal devidamente habilitado a firmar compromissos em nome de nossa empresa é a pessoa do Senhor (a) ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA, portador (a) da cédula de identidade nº1567233 SSP/ES e do CPF-MF nº 080.914.237-64, com endereço Rua Andre do Espirito Santo, nº 1195, ap 301, Santana Cariacica/ES, telefone (s) 027- 996517599 e e-mail [licitacao@vcsimplementos.com](mailto:licitacao@vcsimplementos.com)
- b. Nosso domicilio bancário é BANESTES-021, 100, 3342482-1 (nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente).
- c. O endereço eletrônico por meio do qual serão reconhecidas como válidas todas e quaisquer comunicações e/ou notificações feitas no curso deste processo é [licitavcs@gmail.com](mailto:licitavcs@gmail.com) , [licitacao@vcsimplementos.com](mailto:licitacao@vcsimplementos.com)

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Cariacica/ES, 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DE  
SOUZA  
JARETTA:08091423764

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
JARETTA:08091423764  
Dados: 2026.02.10 09:25:59 -03'00'



ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA  
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64  
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 38.428.119/0001-32



## DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PR2025.11/CLHO-00551**

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 38.428.119/0001-32, com sede na Rua ANTONIO ROSETTI, N° 01, GALPÃO B, NOVA VALVERDE CARIACICA-ES, CEP - 29.151-819, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Carlos de Souza Jaretta, portador da Carteira de Identidade n°. 1.567.233 – SSP e do CPF n°. 080.914.237-64, cuja função / cargo é diretor, DECLARA sob as penas da Lei:

- a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou que está dispensado dessa exigência em razão de dispensa prevista na legislação;
- c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;
- j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

Por ser verdade assina a presente.

Cariacica/ES, 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA:08091423764  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA:08091423764  
Dados: 2026.02.10 09:26:10 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA  
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64  
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 38.428.119/0001-32**





## DECLARAÇÃO CONJUNTA

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PR2025.11/CLHO-00551**

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 38.428.119/0001-32, com sede na Rua ANTONIO ROSETTI, N° 01, GALPÃO B, NOVA VALVERDE CARIACICA-ES, CEP - 29.151-819, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Carlos de Souza Jaretta, portador da Carteira de Identidade n°. 1.567.233 – SSP e do CPF n°. 080.914.237-64, cuja função / cargo é diretor, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- E) Declaro para os devidos fins que NÃO POSSUO vínculo, direta ou indiretamente, seja como servidor ou estagiário, com outro órgão da Administração Pública MUNICIPAL, ESTADUAL ou FEDERAL.
- F) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.
- H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são: ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA, portador (a) da cédula de identidade nº1567233 SSP/ES e do CPF-MF nº 080.914.237-64, com endereço Rua Andre do Espirito Santo, nº 1195, ap 301, Santana Cariacica/ES, telefone (s) 027- 996517599 e e-mail [licitacao@vcsimplementos.com](mailto:licitacao@vcsimplementos.com).
- I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico [licitavcs@gmail.com](mailto:licitavcs@gmail.com) , [licitacao@vcsimplementos.com](mailto:licitacao@vcsimplementos.com) . e telefone (027) 99651-7599 / 3191-0855, para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura.
- J) Apresenta os seguintes dados bancários:  
BANESTES-021, 100, 3342482-1 (nome do banco, n°. do banco, n°. da agência e n°. da conta corrente).

Por ser verdade assina a presente.

Cariacica/ES, 05 de fevereiro de 2026.

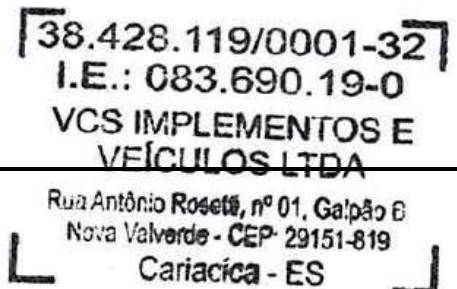
ANTONIO CARLOS DE  
SOUZA

JARETTA:08091423764

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
JARETTA:08091423764

Dados: 2026.02.10 09:26:18 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA  
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64  
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 38.428.119/0001-32**





# HILUX STD POWER PACK AT

## MOTORIZAÇÃO

**MOTOR**  
Motor a Diesel

**2.8L**

16V Turbo\*  
Intercooler  
(\*Turbo com geometria variável)

**POTÊNCIA**  
Motor a Diesel

**204/**

3.400  
(cv/rpm)

**TORQUE**  
Motor a Diesel

**50,9/**

2.800  
(kgf.m/rpm)

## TRAÇÃO

**4x2, 4x4**

Reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração) com bloqueio do diferencial.

## TRANSMISSÃO

Automática de 6 velocidades sequencial

## PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

### ESTILO

- Faróis Halógenos
- Grade do radiador com logo Toyota
- Lanternas de neblina traseiras
- Maçanetas externas na cor preta
- Maçanetas internas na cor preta
- Nivelamento dos faróis dianteiros manual
- Para barro dianteiro e traseiro
- Para-choque dianteiro pintado na cor do veículo
- Para-choque traseiro na cor preta
- Retrovisores externos na cor preta

- Retrovisores externos na cor preta com regulagem elétrica e indicador de direção
- Revestimento dos bancos em material sintético
- Sistema Multimídia com tela de 9", entrada USB, conexão Bluetooth®, espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay® sem cabos (Wireless Connectivity)
- Seletor para troca de tração
- Tomada de energia (12V) na cabine (1)
- Vidros elétricos e sistema de abertura com um toque (motorista)
- Volante com comandos integrados de telefone, áudio e vídeo

### CONFORTO/CONVENIÊNCIA

- 4 alto-falantes
- Acendimento automático dos faróis
- Ar-condicionado manual integrado frio e quente
- Banco do motorista com ajuste de distância e inclinação (Manual)
- Caçamba com 4 ganchos internos
- Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT com funções: autonomia, aviso das portas abertas, consumo médio e instantâneo de combustível, indicador de modo econômico, hodômetros total e parcial, temperatura externa, velocidade média do veículo, visualização de áudio
- Desembaçador do vidro traseiro
- Faróis com temporizador — follow me home
- Protetor de caçamba

### SEGURANÇA



- 7 Airbags: 1 de Joelho (motorista), 2 de cortina, 2 frontais e 2 laterais
- Assistente de reboque
- Assistente de subida (HAC)
- Controle eletrônico de estabilidade do veículo (VSC) e Controle eletrônico de tração (A-TRC)
- Luz de condução diurna e Luz de frenagem emergencial automática
- Sistema de alarme perimétrico
- Travas elétricas com acionamento a distância e controle na chave para abertura e fechamento das 4 portas



Conheça a Hilux através do QR code ou acesse: [TOYOTA.COM.BR/HILUX](http://TOYOTA.COM.BR/HILUX)



**TOYOTA APP**

Tenha tudo que a TOYOTA Oferece sempre à mão. BAIXE O APP ATRAVÉS DO QR CODE



Desacelere. Seu bem maior é a vida.



/ToyotaDoBrasil



@toyotadobrasil



/toyotabrasil



/toyota-do-brasil

SAC: 0800 703 0206 | [clientes@sac.toyota.com.br](mailto:clientes@sac.toyota.com.br)

**BANCO TOYOTA**



<sup>1</sup>Acabamento interno com partes revestidas de couro (parte anterior dos bancos dianteiros e traseiros, volante e manopla de câmbio) e partes revestidas de material sintético (parte posterior dos bancos dianteiros, laterais dos bancos dianteiros e traseiros, laterais e parte anterior e posterior dos apoios de cabeça dianteiros e traseiros e laterais das portas). A Toyota reserva-se o direito de alterar as especificações de seus produtos sem aviso prévio. <sup>2</sup>Novos sistemas de segurança ativos, como o Toyota Safety Sense (TSS), são projetados para auxiliar o motorista; eles não são projetados para substituí-lo, tampouco para substituir os demais itens de segurança, tais como cinto de segurança e airbags. Em todos os momentos, o motorista deve permanecer no controle integral de seu veículo. O funcionamento do Toyota Safety Sense pode ser afetado, diminuído ou prejudicado devido a fatores externos, e a Toyota não é responsável por quaisquer consequências derivadas do uso do sistema. <sup>3</sup>Consulte funcionalidades, disponibilidade e condições dos Serviços Conectados em [www.toyota.com.br/conectado](http://www.toyota.com.br/conectado) Alguns destes itens podem não estar disponíveis no mercado brasileiro no momento da compra. Alguns acessórios não são compatíveis com certas versões de acabamento do modelo do veículo. Consulte o distribuidor autorizado Toyota de sua região para mais informações. <sup>4</sup>Condições válidas às pessoas físicas que adquirirem os veículos por meio de financiamento contratado com o Banco Toyota e em toda a rede de distribuidores, com garantia de recompra do veículo adquirido, pelo distribuidor Toyota, por 80% (oitenta por cento) do valor na Tabela Fipe vigente, na forma e condições estabelecidas nas Condições Gerais do Certificado de Recompra do Veículo e no Manual de Recompra (vide condições no site [www.toyota.com.br/ciclotoyota](http://www.toyota.com.br/ciclotoyota)). A Toyota do Brasil Ltda. garante seus veículos em condições normais de utilização contra defeitos de fabricação de peças ou de montagem, desde que todas as manutenções (preventivas, corretivas e emergenciais) sejam realizadas na sua rede de concessionárias autorizadas Toyota, por um período total de cobertura básica de 60 (sessenta) meses, no caso de veículos utilizados para fins particulares e, no caso de uso comercial, 60 (sessenta) meses ou 100.000 km (cem mil quilômetros), o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de entrega do veículo zero-quilômetro. Após o término da garantia básica de 60 (sessenta) meses para veículos Hilux e SW4 2024/2025 em diante, o cliente poderá ativar a extensão da garantia, de modo que o veículo passará a contar com cobertura adicional de mais 12 (doze) meses ou 10.000 km (dez mil quilômetros), o que ocorrer primeiro. Esta cobertura adicional é renovável pelo mesmo prazo e quilometragem, até o limite máximo de mais 60 (sessenta) meses (totalizando mais cinco anos) ou até 200.000 km (duzentos mil quilômetros), para uso particular, ou até 100.000 km (cem mil quilômetros), para uso comercial, prevalecendo sempre o que ocorrer primeiro para ambos os tipos de uso. Para ativar essa extensão, é necessário que o veículo tenha realizado todas as revisões periódicas na Rede de Concessionárias Autorizadas Toyota, conforme indicado no Manual do Proprietário, e atenda às demais condições ali especificadas. Consulte o Manual do Proprietário, o site [www.toyota.com.br](http://www.toyota.com.br), ou o QR code ao lado para acessar todas as regras e condições da garantia.



FICHA TÉCNICA - TOYOTA HILUX 2026

COMBUSTÍVEL	Diesel					
CARROCERIA	Cabine Dupla					
VERSÃO	STD Power Pack MT	STD Power Pack AT	SR AT	SRV AT	SRX AT	SRX Plus AT
Motor a combustão						
Motor	2.8L 16V Turbo* Intercooler (*Turbo com geometria variável)					
Potência (cv/rpm)	204 / 3.400					
Torque (kgf.m/rpm)	42,8 / 3.400	50,9 / 2.800				
Cilindrada (cm3)	2755					
Tração						
4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração) com bloqueio do diferencial.						
Transmissão						
	Manual de 6 velocidades	Automática de 6 velocidades sequencial				
Suspensão						
Dianteira	Independente, braços duplos triangulares, molas helicoidais e barra estabilizadora					
Traseira	Eixo rígido, molas semielípticas de duplo estágio				Eixo rígido, molas semielípticas de duplo estágio ajustado (Light Duty Suspension)	Eixo rígido, molas semielípticas de duplo estágio e barra estabilizadora
Direção						
Hidráulica						
Freios						
Dianteiros	Discos ventilados com ABS e EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem)			Discos ventilados com ABS, EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) e BAS (sistema de assistência em frenagem de emergência)		
Traseiros	Tambor com ABS e EBD		Tambor com ABS, EBD e BAS		Disco ventilado com ABS, EBD e BAS	
Pneus e rodas						
Pneus	265/65 R17			265/60 R18		
Rodas	Aço estampado 17"		Liga leve 17"		Liga leve 18"	
Dimensões e capacidades						
Comprimento (mm)	5.325					
Largura sem espelho retrovisor (mm)	1.855			2.020		
Altura (mm)	1.815			1.830		
Entre eixos (mm)	3.085					
Peso em ordem de marcha (Kg)	2.125	2.130	2.115	2.125	2.175	
Peso bruto total (Kg)	3.130	3.130				3.180
Capacidade de carga (Kg)	1.005	1.000	1.015	1.005		
Peso bruto total combinado (Kg)	6.630				6.680	
Capacidade do tanque (L)	80					
Dimensões e caçamba						
Comprimento (mm)	1.569					
Largura (mm)	1.645					
Altura (mm)	481					
Fora de estrada						
Vão livre mínimo do solo (mm)	286			323		
Ângulo de ataque	29°			30°		
Ângulo de saída	26°			24°		

HILUX MY'26 - LISTA DE EQUIPAMENTOS

COMBUSTÍVEL	Diesel				
CARROCERIA	Cabine Dupla				
VERSÃO	STD Power Pack MT / AT	SR AT	SRV AT	SRX AT	SRX Plus AT
<b>ESTILO</b>					
Capota marítima	-	-	•	•	•
Faróis	Halógenos		LED		
Faróis de neblina dianteiros	-	LED			
Grade do radiador	Logo Toyota				
Lanternas de neblina traseiras	•	•	•	•	•
Lanternas traseiras em LED	-	-	•	•	•
Maçanetas externas	Cor Preta	Cor do veículo	Cromada		
Maçanetas internas	Cor Preta	Cromada			
Molduras nas caixas de roda Exclusivas SRX Plus	-				•
Nivelamento dos faróis dianteiros	Manual		Automático		
Para barro	Dianteiro/Traseiro				Dianteiro
Para-choque dianteiro pintados na cor do veículo	•	•	•	•	•
Para-choque traseiro	Preto	Cromado	Cromado	Cromado	Cromado
Retrovisores externos Cor Preta Cromada	Cor Preta		Cromado		
Santantonio	-	-	-	-	•
<b>CONFORTO/CONVENIÊNCIA</b>					
4 alto-falantes	•	-	-	-	-
4 alto-falantes e 2 tweeters	•	•	-	-	-
6 alto-falantes, 2 tweeters e 1 subwoofer - Sistema de som JBL®	-	-	-	•	•
2 Entradas USB traseiras (carregamento)	-	-	•	•	•
Acendimento automático dos faróis	•	•	•	•	•
Apoio de braço traseiro com porta-copos	•	•	•	•	•
Ar-condicionado manual integrado frio e quente	•	-	-	-	-
Ar condicionado duas zonas integrado frio e quente com display digital	-	•	•	•	•
Bancos dianteiros ventilados	-	-	-	•	•
Banco do motorista com ajuste de altura	-	Manual	Elétrico		
Banco do motorista com ajuste de distância e inclinação	Manual		Elétrico		
Banco traseiro com assento rebatível 60/40	-	•	•	•	•
Caçamba com ganchos internos (4)	•	•	•	•	•
Câmera de 360 graus (PVM)	-	-	-	•	-
Câmera de Ré instalada na porta da caçamba	-	•	•	•	•
Chave tipo canivete	•	•	-	-	-
Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade	•	•	•	•	•
Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível	•	•	•	•	•
Compartimento refrigerado no painel	-	•	•	•	•
Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT com funções: autonomia, aviso das portas abertas, consumo médio e instantâneo de combustível, indicador de modo econômico, hodômetros total e parcial, temperatura externa, velocidade média do veículo, visualização de áudio	•	•	•	•	•

**A MANEIRA MAIS MODERNA DE TER SEMPRE UM TOYOTA NOVO E NA GARANTIA.**

ENTRADA		PARCELAS INTERMEDIÁRIAS		PARCELA RESIDUAL		À VISTA
%	R\$	X	R\$	%	R\$	R\$

Ao final do financiamento, a Toyota garante a recompra (desde que atendidas as condições).<sup>(a)</sup> Consulte o manual de recompra no site [www.toyota.com.br/ciclotoyota](http://www.toyota.com.br/ciclotoyota).

HILUX MY'26 - LISTA DE EQUIPAMENTOS

COMBUSTÍVEL	Diesel				
CARROCERIA	Cabine Dupla				
VERSÃO	STD Power Pack AT	SR AT	SRV AT	SRX AT	SRX Plus AT
CONFORTO/CONVENIÊNCIA					
Console entre os bancos dianteiros com porta-copos, porta-objetos com tampa e descansa-braços	(Acabamento em PVC)	(Acabamento em couro)			
Controle de velocidade de cruzeiro	-	•	•	•	•
Desembaçador do vidro traseiro	•	•	•	•	•
Estribos laterais na cor preta	-	•	•	•	•
Faróis com temporizador — follow me home	•	•	•	•	•
Hodômetro parcial e total	•	•	•	•	•
Limpador do para-brisa intermitente	•	• (com temporizador)			
Luz de leitura individual dianteira	•	•	•	•	•
Modos de seleção de condução Eco e Power	-	•	•	•	•
Pacote de couro (volante e manopla de câmbio)	-	•	•	•	•
Para-sol do motorista com porta-documentos	•	•	•	•	•
Para-sol do passageiro com espelho de cortesia	-	•	•	•	•
Porta-luvas com chave	•	•	•	•	•
Porta-objetos nas portas	4	4	4	4	4
Porta-óculos no teto	-	•	•	•	•
Porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros	•	Com ganchos			
Protetor de caçamba	•	•	•	•	•
Relógio digital	•	•	•	•	•
Retrovisores externos com regulagem elétrica e indicador de direção	•	•	•	•	•
Retrovisores externos eletrorretráteis	-	-	•	•	•
Retrovisor interno eletrocromico	-	-	•	•	•
Revestimento dos bancos	Material Sintético	Tecido	Couro e material sintético <sup>1</sup>	Couro perfurado e material sintético <sup>1</sup>	Couro perfurado e material sintético <sup>1</sup>
Saída de ar central para os bancos traseiros	-	-	•	•	•
Seletor para troca de tração	•	•	•	•	•
Sistema Multimídia com tela de 9", entrada USB, conexão Bluetooth®, espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay® sem cabos (Wireless Connectivity)	•	•	•	•	•
Smart Entry: sistema inteligente de destravamento das portas por sensores	-	-	•	•	•
Start Button/Push Start: sistema de partida sem chave	-	-	•	•	•
Tacômetro (conta-giros)	•	•	•	•	•
Tapetes genuínos	•	•	•	•	•
Tomada de energia (12V) na cabine	1	1	2	1	1
Vidros elétricos e sistema de abertura com um toque	Motorista	-	-	-	-
Vidros elétricos e sistema de abertura e fechamento com um toque, com antiesmagamento	-	Motorista	Todos		
Volante com comandos integrados de telefone, áudio e vídeo	•	• (+ computador de bordo)		• (+ computador de bordo e TSS <sup>3</sup> )	

A MANEIRA MAIS MODERNA DE TER SEMPRE UM TOYOTA NOVO E NA GARANTIA.

ENTRADA		PARCELAS INTERMEDIÁRIAS		PARCELA RESIDUAL		À VISTA
%	R\$	X	R\$	%	R\$	R\$

Ao final do financiamento, a Toyota garante a recompra (desde que atendidas as condições).<sup>(a)</sup> Consulte o manual de recompra no site [www.toyota.com.br/ciclotoyota](http://www.toyota.com.br/ciclotoyota).

HILUX MY'26 - LISTA DE EQUIPAMENTOS

COMBUSTÍVEL	Diesel				
CARROCERIA	Cabine Dupla				
VERSÃO	STD Power Pack AT	SR AT	SRV AT	SRX AT	SRX Plus AT
<b>SEGURANÇA</b>					
<b>TOYOTA SAFETY SENSE</b>					
Assistente de pré-colisão frontal (Pre-crash System - PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática com reconhecimento para carros, pedestres e ciclistas	-	-	-	•	•
Controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (Adaptive Cruise Control - ACC)	-	-	-	•	•
Sistema de Alerta de Mudança de Faixa (Lane Departure Alert - LDA)	-	-	-	•	•
7 Airbags: 1 de Joelho (motorista), 2 de cortina, 2 frontais e 2 laterais	•	•	•	•	•
Alças de segurança	4	8	8	8	8
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura	-	•	•	•	•
Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura	3	3	3	3	3
Assistente de descida (DAC)	-	•	•	•	•
Assistente de reboque	•	•	•	•	•
Assistente de subida (HAC)	•	•	•	•	•
Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico)	•	•	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força	•	•	•	•	•
Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (central e laterais)	•	•	•	•	•
Imobilizador por código eletrônico na chave	•	•	•	•	•
Luz auxiliar de freio em LED (Brake Light)	•	•	•	•	•
Luz de condução diurna	•	•	•	•	•
Luz de frenagem emergencial automática	•	•	•	•	•
Sensores de estacionamento dianteiros (2) e traseiros (4)	-	•	•	•	•
Serviços Conectados Toyota-	-	-	•	•	•
Sistema auxiliar BAS (sistema de assistência em frenagem de emergência) nas 4 rodas	-	-	•	•	•
Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas	•	•	•	•	•
Sistema de alarme perimétrico	•	•	-	-	-
Sistema de alarme perimétrico + volumétrico	-	-	•	•	•
Sistema de freios ABS (sistema de freio antiblocante) nas 4 rodas	•	•	•	•	•
Sistema universal Isofix® para fixação de cadeirinha para crianças no banco traseiro	•	•	•	•	•
Tampa traseira com chave	•	•	•	•	•
Trava automática de portas ativada pelo movimento do veículo (acima de 20 km/h)	•	•	•	•	•
Trava de segurança do estepe	-	-	•	•	•
Trava (porca) de segurança das rodas	-	•	•	•	•
Trava de segurança para crianças nas portas traseiras	•	•	•	•	•
Travas elétricas com acionamento a distância e controle na chave para abertura e fechamento das 4 portas	•	•	•	•	•

<sup>1</sup> Acabamento interno com partes revestidas de couro (parte anterior dos bancos dianteiros e traseiros, volante e manopla de câmbio) e partes revestidas de material sintético (parte posterior dos bancos dianteiros, laterais dos bancos dianteiros e traseiros, laterais e parte anterior e posterior dos apoios de cabeça dianteiros e traseiros e laterais das portas)

<sup>2</sup> Para maiores detalhes dos Serviços Conectados Toyota, consulte o site [www.toyota.com.br/conectado](http://www.toyota.com.br/conectado).

<sup>3</sup>TSS: Toyota Safety Sense

A Toyota reserva-se o direito de alterar as especificações de seus produtos sem aviso prévio. Alguns destes itens podem não estar disponíveis no mercado brasileiro no momento da compra. Alguns acessórios não são compatíveis com certas versões de acabamento do modelo do veículo. Consulte o distribuidor autorizado Toyota de sua região para mais informações.



Desacelere. Seu bem maior é a vida.



TOYOTA  
SERVIÇOS  
CONECTADOS



TOYOTA  
APP



/ToyotaDoBrasil



@toyotadobrasil



/toyotabrasil



/toyota-do-brasil

SAC: 0800 703 0206 | [clientes@sac.toyota.com.br](mailto:clientes@sac.toyota.com.br)

BANCO TOYOTA



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**  
**DO ALVARÁ DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS**



O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo declara que o imóvel descrito abaixo para a respectiva atividade empresarial está dispensado do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

**CNPJ: 38.428.119/0001-32**

**N.º 694162**

**Razão Social/Nome Fantasia**

704201 - VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA / VCS

**Nome do Empreendedor**

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

**Finalidade**

Licenciamento

**Protocolo**

22774/2022

**Projeto Aprovado**

-

**Endereço**

ANTONIO ROSETTI, 1, GALPAO1 BOX A, NOVA VALVERDE, CARIACICA-ES- 29151819

**Descrição da Ocupação**

D-1 - REP. PUBLICA, LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO PROF. E CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 10,00.**

**Observação**

*1. Este alvará foi concedido em conformidade com as normas de Prevenção Contra Incêndio e Pânico Vigentes e declarações prestada pôr ANTONIO CARLOS DE SOUZA, sendo as informações prestadas de sua inteira responsabilidade, sob pena de incorrer no cometimento de crime de Falsidade Ideológica, previsto no Art. 299, do CP, e no Art. 312, do CPM, e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas. 2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMES a qualquer tempo e, caso seja confirmada situação de exigência de medidas de segurança contra incêndio e pânico, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem notificação, multa, apreensão de materiais e equipamentos, cassação desta Declaração de Dispensa e interdição da edificação.*

**Data de Emissão**

18/03/2022

**Data de Validade**

18/03/2027

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

**N.º de Autenticação 17f9e9e71**

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.





## AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 442/2024

**Nome:** VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

**CNPJ:** 38.428.119/0001-32

**Inscr. Municipal:** 157468

**Endereço:** 29151-819 - RUA ANTONIO ROSETTI - 1 GALPAOB

**Bairro:** NOVA VALVERDE

**Cidade:** CARIACICA

**Estado:** ES

**Objeto Social**

CNAE	Descrição	Principal	Autorizada
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Sim	Sim
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Não	Sim
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Não	Sim
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e	Não	Sim
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Não	Sim
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	Não	Sim
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos	Não	Sim
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Não	Sim
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Não	Sim
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem,	Não	Sim
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Não	Sim

Esta licença tem sua validade abaixo descrita, perderá seu efeito caso ocorra qualquer alteração no tipo de atividade ou na localização do estabelecimento. Também perderá sua validade caso as licenças dos órgãos descritos na Lei Compl. 021/2007, art 3º VIII estiverem vencidos. Este documento deverá ser afixado em local visível ao público.

### Observações:

PARA MANUTENÇÃO DA VALIDADE DESTE ALVARÁ, DEVERÃO ESTAR VIGENTES AS LICENÇAS DESCRITAS ABAIXO:

ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS;

LICENÇA OU DECLARAÇÃO DE DISPENSA AMBIENTAL;

### Observações Extras:

A EMPRESA DEVE TER CIÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PELO ESTADO E PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO PARA SEU REGULAR FUNCIONAMENTO; COMPREENDIDOS OS ASPECTOS SANITÁRIOS, AMBIENTAIS, TRIBUTÁRIOS E DE SEGURANÇA PÚBLICA, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, QUE O NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEMDECIT**  
**Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC**



**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**  
**Nº 442/2024**



**Data inicio de Atividade:** 11/09/2020

**Data de Expedição:** 28/08/2024

**Data de Validade:** 28/08/2027

CARIACICA, 28 de Agosto de 2024.

VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA - Entre no site: [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) - Empresa - Serviços on line - Alvará web

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Afonso Sarlo, nº 160, inscrito no CNPJ sob o nº 27.273.416/0001-30, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa **VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 38.428.119/0001-32, com sede na rua André do Espírito Santo, Santana – Cariacica/ES – CEP: 29.154-120, nos forneceu o veículo abaixo descrito em atendimento a **processo nº 2021-R90KH, contrato nº 134/2021, pregão eletrônico nº 024/2021, DO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER:**

o objeto deste pregão é a aquisição de veículos tipo pick-up cabine dupla, conforme especificações presente edital.

**Marca: fiat modelo: toro endurance**

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com os prazos de entrega, quantidade e as responsabilidades requeridas por esta empresa, nos atendendo com idoneidade e capacidade técnica por nos desejadas, com precisão e pontualidade, não havendo até a presente data, nada que desabone, tanto comercial como tecnicamente.

Vitória, 22 de junho de 2022.

**Cleber Bueno Guerra**  
Diretor Administrativo Financeiro - INCAPER

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CLEBER BUENO GUERRA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
DAF - INCAPER - GOVES  
assinado em 23/06/2022 09:21:53 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/06/2022 09:21:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MAYARA CRISTINE DA SILVA REDIGHIERI DE SOUZA (ASSISTENTE DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO  
RURAL - DAF - INCAPER - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-403V2S>



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, em Dourados-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, por meio do Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados, CNPJ Nº 27.013.992/0001-48, doravante denominado Contratante, atesta, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 38.428.119/0001-32, com sede na Rua Antônio Rosetti, Nº 01, galpão B, Nova Valverde, Cariacica-ES, CEP - 29.151-819, através do representante legal Sr. Antonio Carlos de Souza Jaretta, portador do RG sob nº 1567233 SSP/ES e CPF nº 080.914.237-64, nos forneceu os veículos abaixo descritos em atendimento a **Solicitação de Fornecimento nº 11/2024** oriunda do **contrato nº 350/2024** referentes ao **Pregão Eletrônico para nº 004/2024**, processo nº 11/2024

- **MOTOCICLETA ADAPTADA COMO VIATURA**

MOTOCICLETA ADAPTADA COMO VIATURA DE NO MÍNIMO 600 CC - Ano de Fabricação: Motocicleta nova, zero km, ano e modelo vigente; Motor: Motor de no mínimo 2 (dois) cilíndrico, quatro tempos, com no mínimo 600 cilindradas; Altura: Altura mínima do solo de 170 mm; Sistema: Sistema de partida elétrica e alimentação por Injeção Eletrônica; Tanque: Capacidade do tanque de combustível não inferior a 15 litros; Combustível: Gasolina, álcool ou bicomcombustível; Câmbio: De 6 (seis) velocidades; Freios: Sistema de freios dianteiro e freio traseiro devendo possuir ABS (Antilock Braking System); Rodas: Raiadas, sendo o aro dianteiro de no mínimo 19 polegadas e aro traseiro de no mínimo 17 polegadas; Assistência: Assistência técnica autorizada na cidade de Dourados/MS; e Garantia: De no mínimo 12 (doze) meses. **DEVERÁ SER EQUIPADA COMO VIATURA, POSSUINDO AS SEGUINTE ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS**  
Cor: Padrão de fabrica predominantemente na cor Preta, Prata, Cinza ou Azul, caracterizada com brasão, cores da Guarda Municipal de Dourados (azul, amarelo e branco) e adesivo/película de PVC monomérico transparente de altíssima qualidade na lateral e na parte inferior do tanque de combustível, conforme desenho técnico abaixo. Rack: Em peça única, impermeável, fabricado em polipropileno, na cor preta, o mesmo permanecerá fixo na motocicleta e deverá permitir o acoplamento rápido de baú. A peça deverá ser posicionada de forma a não interferir no curso normal da motocicleta, por ocasião da passagem por obstáculos. Proteção: Com proteção de carenagens traseiras, motor, lateral do tanque de combustível e no manete, devendo ser de alta resistência, protegendo tais partes de danos maiores caso o veículo venha a cair lateralmente. Suporte de bau lateral: Desenvolvido em tubo redondo de 5/8", espessura de 1,5 mm, acabamento em pintura eletrostática preto fosco, com sistema de encaixe do tipo monkey e peso aproximado de 2,4 kg. Apenas o suporte, pois a instituição já possui os baús, proporcionando maior economicidade para a administração pública. Protetor de motor: Envolvente de motor, carenagem (tipo mata cachorro), de grande resistência que proteja tanque, carenagens, motor e pernas, com tubos de ferro de 2 mm de espessura e pintura eletrostática preto fosco. Dispositivo contra "linha de pipa": Equipamento de proteção para a integridade física do piloto, constituído de vareta telescópica com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em aço inox, com sistema que permita o corte da linha na sua parte superior. Será instalado no centro do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor, de forma a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira do veículo, conforme desenho técnico abaixo. Suporte para tonfa: Composto por argola soldada no protetor de



careragem traseiro, sendo uma argola soldada na parte inferior e outra soldada na extremidade superior, a argola deverá ter raio interno de 2 (dois) centímetros, de modo que a distância interna entre a argola inferior e a superior seja de aproximadamente 25 (vinte e cinco) centímetros, conforme desenho técnico abaixo. Suporte para GPS e celular: Deverá ser fabricado em liga de alumínio com borrachas de proteção nas partes de contato com o aparelho eletrônico, fixado com parafusos no guidão, com capacidade para rotacionar a sua base, devendo possuir fechamento máximo de aproximadamente 5,0 centímetros e abertura máxima de aproximadamente 9,5 centímetros. Capa protetora do banco: Confeccionado de nylon em formato de tela, com espessura aproximada de 8mm, permitindo circulação do ar, ajudando no escoamento da água quando molhada, em material anatômico e anti derrapante, devendo ser instalada em cima da capa do banco original, fixada por uma faixa elástica e de fácil instalação.

**SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL** Sinalização visual: Composto por mini sinalizadores de mínimo 3 led's de alta potência (3W), selados ou vedados contra água, nas cores rubi e cristal, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face, alimentados nominalmente com tensão de 12 a 14,7 VCC. Luzes de estrobo dianteira e traseira padrão para viaturas de trânsito. Sinalizador patrolheiro frontal superior: No formato retangular, sendo 02 (duas) unidades na cor vermelho rubi, fixados nas hastes dos retrovisores com base em borracha e com aro de acabamento na cor preta. Sinalizador patrolheiro frontal inferior: No formato retangular, sendo 02 (duas) unidades na cor cristal, fixadas próximo às lanternas indicadoras de direção com base em borracha e com aro de acabamento na cor preta. Sinalizador patrolheiro frontal lateral: no formato retangular, sendo 02 (duas) unidades, (uma em cada lateral) na cor vermelho-rubi, fixados próximos às lanternas indicadoras de direção com base em borracha e com aro de acabamento na cor preta. Sinalizador patrolheiro traseiro: No formato retangular, sendo 02 (duas) unidades, (uma em cada lateral) na cor vermelho- rubi, fixados ambos na parte traseira do bagageiro com base em borracha e com aro de acabamento na cor preta. Sinalizador patrolheiro traseiro lateral: No formato retangular, sendo 02 (duas) unidades, (uma em cada lateral) na cor vermelho-rubi, fixados um de cada lado do bagageiro com base em borracha e com aro de acabamento na cor preta. Os sinalizadores luminosos devem ser controlados por módulo de controle eletrônico micro controlado que permitam a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deve gerenciar a corrente elétrica aplicada aos LED's através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa mesmo que a motocicleta esteja com o motor desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência luminosa e vida útil do LED. O sistema deve possuir no mínimo 03 (três) padrões de flashes distintos: – Sinalização de emergência (motocicleta em movimento), – Sinalização patrulha (motocicleta em movimento); e – Sinalização vigia (motocicleta parada e/ou desligada). Os sinalizadores direcionais (pisca ou setas) originais da motocicleta não poderão ser encobertos ou suprimidos e o controlador deverá ser padrão para viaturas de trânsito. A motocicleta deverá conter controle injetado em plástico de engenharia na cor preta capaz de acionar toda a sinalização acústico-visual da motocicleta, com retro iluminação para indicar ao usuário as funções que estão em uso durante a operação. Controlador: O controlador deverá ser fixado de forma ergonômica no lado esquerdo do guidão da motocicleta, não se admitindo que o motociclista retire a mão da manopla para acionar o controlador. O controlador deverá ser fixado de forma que não seja necessário nenhum reposicionamento nos componentes que são fixados originalmente no guidão. O controlador deverá possuir no máximo 04 (quatro) botões para operação sendo no mínimo 3 (três) com retro iluminação e com diferentes relevos. Deverá ter no mínimo 4 (quatro) níveis de intensidade além da opção para desligamento completo da retro iluminação. Os botões deverão ser confeccionados em silicone e plástico de engenharia com indicador de função marcados de forma indelével nos botões de silicone. O controlador deverá conter tecla exclusiva para acionamento da sinalização acústica, tecla exclusiva para acionamento da sinalização visual, tecla exclusiva para acionamento da sinalização acústico-visual em modo emergência, além de tecla exclusiva para acionamento da sinalização acústica com função HORN, esta que deverá ter prioridade sobre qualquer outra sinalização acústica. O controlador deverá acionar no mínimo 3 (três) funções de sinalização acústica além da função HORN, o controlador deverá ter tensão de operação entre 11~15V e consumo em operação de no máximo 70mA, visando preservar a vida útil da bateria, principalmente quando a motocicleta estiver desligada, o controle deverá possuir função monitoramento de bateria, para que não opere com níveis de tensão abaixo de 11V, deverá ainda conter função indicativa de tensão abaixo de 11V, além de, a partir de 5 (cinco)



segundos sem nenhuma função acionada, o controlador deverá a operar em modo stand-by, quando seu consumo deverá ser de no máximo 1,2mA. Sirene: Dispositivo de alarme sonoro (sirene) normatizado para viaturas do trânsito, sinalizador modelo sirene fixada entre a moto e o protetor de carenagem da moto, de modo que fique protegido e que evite resvalar em objetos externos, com as seguintes características: Sirene eletrônica, com no mínimo de 3 (três) tipos de tons de alerta. Corpo único, com amplificador incorporado à unidade sonofletora, confeccionado em policarbonato, ABS ou nylon com fibra de vidro, com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries. Potência não inferior a 30W, com pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB, conforme desenho técnico abaixo. Garantia: A empresa contratada deverá entregar os veículos com todas as adaptações e acessórios devidamente instalados e em pleno funcionamento e com manual de garantia e assistência técnica, realizado por empresa homologada por órgão competente sem prejuízo da garantia de fábrica. GMD

**MARCA: SUZUKI**

**MODELO: V-STROM 650XT**

**QUANTIDADE : 06**

### **• VEÍCULO CARACTERIZADO COMO VIATURA DO TIPO CAMINHONETE**

VIATURA CARACTERIZADA DO TIPO CAMINHONETE (CAMINHONETE) VEÍCULO BÁSICO Veículo leve que possua uma cabina para o motorista e passageiros (quatro a cinco ocupantes), com carroceria traseira para o transporte de carga, que suporte um peso bruto total de 3.500 kg, com capacidade de transpor terreno alagado de, no mínimo, 300 mm de lâmina da água, assim como seu sistema elétrico e seu trem de força devem estar preparados para tal transposição. Classificação B-2 para emprego operacional na atividade de segurança pública, sendo: Quanto ao seu emprego operacional na categoria B (Busca e Apoio), que refere-se a veículo para emprego operacional tático, com aptidão de apoio e reforço a ações ordinárias, acompanhamentos, buscas e diligências investigativas extraordinárias que exijam alto desempenho, guarnecido por equipe composta por 3 (três) a 5 (cinco) profissionais; e Quanto ao seu ambiente de uso na categoria 2 (Uso urbano/misto), que refere-se a veículos de emprego em terreno urbano deteriorado ou terreno misto, ou seja, em vias pavimentadas e não pavimentadas, apto a superar com destreza obstáculos como guias, lombadas e valetas, dentre outros obstáculos artificiais. Ano de fabricação: Caminhonete nova, zero quilômetro, ano e modelo vigente; Carroceria: Capacidade de carga mínima de 1.000 quilos. Ancoragem: Possuir, pelo menos, um ponto de ancoragem na traseira e um na dianteira do veículo; Direção: O veículo deve possuir direção assistida, podendo ser elétrica, hidráulica, eletro-hidráulica ou similar; Air-bags: O veículo deve possuir, no mínimo, 02 (dois) Air-bags frontais; Motor: Com no mínimo 4 (quatro) cilindros. · O sistema de arrefecimento e de lubrificação do motor deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. Proteção: Possuir sistema de proteção contra impactos diretos (&quot;protetor de cárter&quot;) para garantia da integridade do sistema motor, devendo ser em aço; Limite mínimo de potência (cv): No mínimo 190 CV; Relação Peso/Potência máximo (kg/cv): Menor ou igual a 12; Limite mínimo de torque (kgf.m): 20 kgf.m; Relação Peso/Torque máximo (kg/kgf.m): Menor ou igual a 60; Tração: 4x4 permanente ou não. · O veículo deve possuir controle de tração; e · O veículo deve possuir controle de estabilidade. Frenagem: O sistema de frenagem deve ser do tipo ABS (Antiblockier-Bremssystem), de alta performance, compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. Transmissão: Automática de no mínimo 5 velocidades para frente e mais uma marcha ré. · O sistema de transmissão, considerando seu sistema de arrefecimento e lubrificação, deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. Combustível: Diesel; Tanque de combustível: De no mínimo 60 litros; Ângulo de abertura das portas dianteiras e traseiras: Serem de no mínimo 60°; Vidro das portas: Vidros móveis deverão possuir abertura total nas portas dianteiras e traseiras; caso a máquina do vidro traseiro seja adaptada para possibilitar abertura total, esta deverá atender as normas de ensaio da NT nº 006/2022 e possuir garantia mínima de 04 (quatro) anos. Sistema de travamento de portas: Elétrico, com acionamento remoto pela chave. Caso o veículo disponha de sistema automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade, este deverá



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS - GMD**



ser desabilitado. Dimensões: · No tocante às dimensões do veículo, estes deverão possuir, no mínimo, as distâncias abaixo apontadas, baseadas nas medidas para corpo atlético ou normal de pessoas com estatura entre 1,77 m e 1,85 m dispostas na norma ABNT NBR 16060:2012, com uniforme e equipamentos; · Altura dos assentos dianteiro e traseiro ao teto, quando do ajuste mais baixo do banco de, no mínimo, 920 mm; · Distância do pedal do freio ao encosto do banco dianteiro, quando do ajuste mais longo do banco de, no mínimo, 1.000 mm; · Distância da traseira do encosto do banco dianteiro ao encosto do banco traseiro, quando do ajuste mais longo do banco dianteiro de, no mínimo, 550 mm; · Altura do assento dianteiro e traseiro ao piso, quando do ajuste mais baixo do banco, de no mínimo 250 mm; · Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do espaldar, de no mínimo 1.270 mm; · Largura interna de porta a porta, dianteira e traseira, na altura do quadril, de no mínimo 1.280 mm; · Área de sombra do veículo – ASV de no mínimo:  $ASV \geq 7,0 \text{ m}^2$ ; e · Vão livre do solo (entre eixos) mínimo: 220 mm. · Quando os bancos traseiros forem individuais, esses devem possuir largura mínima de 550 mm. Tipo de suspensão: Preferencialmente com suspensão ativa ou calibrada privilegiando o manuseio (handling) em alta velocidade. · A suspensão deve ser compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso. Roda e pneu: O veículo deve possuir roda e pneu do estepe em medidas iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição, devendo ser de no mínimo aro 16 polegadas, com pneu do tipo All-Terrain. As rodas devem proporcionar a instalação de pneus com altura lateral mínima de 60% da banda de rodagem. Ângulos de manobra: · Ângulo de entrada mínimo: 23 °; · Ângulo de saída mínimo: 20 °; e · Ângulo de transposição de rampa mínimo: 20 °. Assistência técnica: Assistência técnica autorizada na cidade de Dourados/MS. Outros: · Ar condicionado original de fábrica; · Película de segurança e controle solar com transparência de 50% nos vidros das 4 (quatro) portas, no vidro traseiro e 15cm na parte superior do para-brisa; · Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo (DIESEL); · Sensor de estacionamento com câmera e sinal sonoro quando em marcha ré; · Alça de segurança interna em no mínimo 3 (três) portas; · Retrovisores externos com regulagem elétrica interna; e · E todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados. Local de entrega: Os veículos serão entregues na Guarda Municipal de Dourados, localizada na Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 4120, Jardim Caramuru, Dourados-MS. Entrega Técnica: A entrega técnica constituirá em treinamento sobre todos os itens tecnológicos integrantes do veículo, o uso dos sistemas eletrônicos, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de frenagem, entre outros que o veículo possua, assim como da transmissão automática. A empresa deverá apresentar esclarecimentos orientativos acerca dos cuidados usuais e adicionais, especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do veículo, considerando a utilização do veículo como viatura Policial. Declaração: A empresa contratada deverá apresentar declaração de que, a caminhonete adaptada como viatura cumpre com os requisitos técnicos mínimo e os ensaios exigidos na Norma Técnica nº 006/2022 da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e suas Erratas, podendo ser utilizada no emprego operacional da Guarda Municipal de Dourados. Garantia: De no mínimo 36 (trinte e seis) meses, na qual a empresa contratada deverá entregar os veículos com todas as adaptações e acessórios devidamente instalados e em pleno funcionamento e com manual de garantia e assistência técnica, realizado por empresa homologada por órgão competente sem prejuízo da garantia de fábrica. A garantia iniciará a contagem findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, a contar da data do termo de exame e recebimento por parte do órgão requisitante. **GRAFISMO** Veículo original de fábrica na cor branca, com pintura poliéster em toda a sua superfície externa de acordo com as cores da Guarda Municipal de Dourados (Amarelo, azul e branco), devendo serem pintadas inclusive as partes plásticas, como para choques e maçanetas, tal modelo será melhor detalhado abaixo. Sobre a pintura serão afixados adesivos de identificação, sendo eles: · Brasão a ser fornecido pela instituição; · Números de contato telefônico, prefixo da viatura e as letras pequenas serão confeccionadas em vinil NÃO REFLETIVO, devendo o material do adesivo ser em PVC fundido tipo CAST, polimérica, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de verniz. · Letras grandes (GMD) refletivo no vidro traseiro; · Letras grandes (GMD) refletivo, distribuída igualmente nas laterais do veículo, com a escrita (GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS) em tamanho menor abaixo da escrita GMD; ·



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS - GMD**



Descrição (GUARDA MUNICIPAL) no vidro dianteiro na parte superior, confeccionada em vinil refletivo, devendo o material do adesivo ser em PVC fundido tipo CAST, flexível, com tecnologia de retro reflexão através de micro esferas de vidro encapsuladas, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de verniz. · Todo o grafismo deverá ser previamente aprovado pela Guarda Municipal de Dourados. **SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA PRINCIPAL** Sistema elétrico: Devidamente dimensionado e compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, considerando o funcionamento simultâneo de todas as adaptações originais do veículo e equipamentos complementares de sinalização acústica, sinalização luminosa (visual), sistema de radiocomunicação e de interface com o centro de operações. Possuir no mínimo duas tomadas de serviço no porta malas e duas no cockpit, assim como, no mínimo 4 (quatro) pontos de iluminação interna sobre as posições das cabeças dos ocupantes e 1 (uma) no interior do porta-malas no acondicionamento provisório de detido. Deverá oferecer autonomia de funcionamento para no mínimo 06 (seis) horas, considerando os sistemas luminoso e de radiocomunicação, com o motor desligado e com carga suficiente para dar a partida no veículo, contemplando, no mínimo, alternador e bateria (podendo ser considerada a possibilidade de bateria extra ou outra solução otimizada). Chicotes elétricos, caixa de fusíveis e outros dispositivos de proteção ou comutação deverão ser dimensionados para a demanda de energia solicitada no veículo. A fiação deverá possuir resistência à temperatura e todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados por abraçadeiras em nylon, isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas que forem realizadas na viatura devem ser adequadamente calafetadas e todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por fusíveis de proteção à corrente e à umidade, e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os sistemas elétricos adaptados (equipamentos elétricos secundários) devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo. Sinalização Visual: Sinalizador em formato de asa, arco ou linear, permitindo visualização em um ângulo de 360º sem que haja pontos cegos de luminosidade, posicionados no alinhamento da coluna que fica entre as portas, fixado na barra de bagageiro, injetado em módulo único de policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV", com tampa superior na cor vermelha., com guarnição de borracha para evitar entrada de poeira e água, montado sobre um perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica. A barra sinalizadora deverá ser composta de no mínimo 120 LEDs de 3W, nas cores azul e vermelho rubi, distribuídos equitativamente pela barra em módulos reflexivos contendo 6 (seis) LEDs de alto brilho e possuindo no mínimo 3 (três) funções para deslocamento de trânsito. Deverá ser resistente a umidade mínima IP66, ser articulável e possuir acionamento independente. As programações dos flashes de luzes do sinalizador deverão ser previamente aprovadas pela Guarda Municipal, sendo, que pelo menos um programa deve acender todo sinalizador. Iluminação de beco: Conhecido como “luz de beco”, deverá ser fixado em ambos os lados do veículo no suporte de bagageiro próximo à barra de sinalização principal. Com interruptores próprios no painel de controle e fusível instalado para proteção de carga na fiação. A iluminação deverá ter no mínimo 40 Watts de potência, com no mínimo 14 leds de alta potência, sendo leds de 3 watts de alta intensidade, temperatura de cor 6000K/branco; distância de iluminação de no mínimo  $\pm 50$  metros; fluxo luminoso  $\pm 15\%$  (variação), não inferior a 3500 lumens; abertura do foco de no mínimo 60º; lentes; spot (para longe); tensão de funcionamento de 10VDC~30VDC; Grau de proteção de água de não inferior a IP66; corpo em alumínio fundido; material das lentes em policarbonato; com bases de fixação em metal e vida útil acima de 20.000 horas. Sinalização Acústica: Sirene acoplada ao cofre do motor, com amplificador de no mínimo 100W de potência e unidade sonifetora única, com 6 (seis) tipo de sons (wail, Yelp, Hi-Yelp, Hi-Lo, Manual e Horn), com corneta gerando pressão sonora não inferior a 126 dB a 01 (um) metro de distância, devendo o driver ser específico para viaturas policiais e possuindo controle remoto com cabo de transmissão de dados, unidade central de processamento e megafone com ajuste digital de ganho. Possuir sistema de sensor de baixa voltagem e monitoramento da bateria do automóvel, no módulo de controle, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver na capacidade mínima, priorizando a partida no motor, o sinalizador deverá ter consumo máximo de energia com todo o sistema luminoso a led acionado de no máximo 7ah. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção ou transmissão dos rádios transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal de



Dourados/MS. Os equipamentos deverão ser aprovados nas normas SAE J845:2013, J595:2014 e J575:2015 para a sinalização visual e na norma SAE J1849:2012 para a sinalização acústica. Os equipamentos de sinalização visual e acústica deverão ser controlados por um módulo de comando compacto, em tamanho adequado que permita o manuseio e acionamento utilizando uma das mãos, com cabo espiralado de tamanho suficiente e que alcance as portas laterais, devendo ser fixado por meio de presilha magnética na parte inferior do painel, de fácil acesso e que não provoque esbarrar no mesmo. Botões programáveis para controle de diversas funções tais como, luzes, sirene, direcionamento de tráfego e outros, devendo tais botões possuírem retro iluminação e respostas visuais, a fim de facilitar sua operação noturna, com as inscrições na língua Portuguesa, com teclado de silicone de alta resistência e alta durabilidade, tecla tendo sobrescrito os nomes das funções, as quais podem ser em conjunto ou em separadas.

**SINALIZAÇÃO VISUAL SECUNDÁRIA** Com 04 (quatro) módulos bicolores nas cores azul e vermelho rubi, posicionados na grade frontal, e também 04 (quatro) módulos na traseira do veículo, que devem ser acionados em conjunto com o sistema principal, cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 03 (três) LEDs para cada cor ou 3 (três) LEDs RGB, ambos de alta intensidade.

**TRANCEPTOR MÓVEL** Cabos de Alimentação: O ponto de conexão da alimentação com o terminal de rádio deverá prever uma sobra de 40 (quarenta) centímetros de cabo de modo a permitir futuras manutenções. A sobra de cabo deverá estar fixada de forma adequada na viatura. Os cabos de alimentação de corrente contínua deverão ser alimentados por circuito elétrico devidamente dimensionado para suprir a necessidade de corrente elétrica do rádio instalado. Todos os circuitos e cabeamentos necessários para adaptação e instalação do rádio transceptor deverão possuir dispositivos de proteção contra sobrecorrente devidamente dimensionado considerando as características técnicas do equipamento de rádio e do veículo. Também deverão ser observados aspectos relacionados ao balanço elétrico do veículo de modo a que a carga elétrica demandada pelo rádio móvel da Instituição não cause nem sofra nenhuma interferência com os circuitos, bateria e equipamentos existentes no veículo. Toda a instalação deverá seguir normas de segurança, evitando sua exposição a temperaturas elevadas, arestas cortantes e partes móveis que venham a danificar o cabo ao longo do tempo.

Suporte e equipamento de comunicação: Deverá vir acompanhado do veículo o suporte para rádio transceptor móvel veicular, devendo ser resistente e possuir os seguintes requisitos: Ser fixado no teto do veículo, centralizado entre os bancos dianteiros, de maneira que fique de fácil manuseio para o motorista e o passageiro da frente, com suporte para PTT na lateral voltada para o motorista e na lateral voltada para o passageiro, e que de preferência seja por meio de presilha magnética. No suporte deverá ser instalado o rádio transceptor. Rádio transceptor: O transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa de frequência 380 a 400 MHz, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semi-duplex e/ou full-duplex. O painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais, grupos e outros, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações. O transceptor deverá possuir o menu de opções no display no idioma português brasileiro. O transceptor deverá possuir display com resolução mínima de 132 x 90 pixels e 65k cores. O transceptor deverá ter botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento. O transceptor deverá ter botões para seleção de grupos de chamada 6. de acesso direto, sem necessidade de acionar comando no menu, sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões. O transceptor deverá ter capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim. O transceptor deve possuir teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos # e \* e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia. O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular mesmo que esteja em modo DMO Gateway/Repeater. Caso necessário aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à Contratante, sem custos adicionais. O transceptor deve possuir capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (broadcast), todas criptografadas na interface aérea, padrão aberto e permitir a implementação futura de sistema de troca de chaves de criptografia. O transceptor deverá



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS - GMD**



possuir capacidade para configuração e operação de, no mínimo, 16 (dezesseis) grupos de conversação. O transceptor deve possuir capacidade para conexão, através de cabo, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB ou RS. Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB ou RS-232 diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB ou RS-232 desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta. O transceptor deve possuir potência de saída de áudio (externa) mínima de 03 (três) watts (RMS). O transceptor deve possuir conector de RF padrão para uso de antena externa ao terminal com perda máxima de 1 dB por unidade. O transceptor deve possuir como acessório o kit de instalação veicular (conjunto de componentes para instalação), resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou superior. No transceptor, a antena de transmissão/recepção deve ser apropriada à sua utilização em veículo e deve ser fornecida em conjunto com o mesmo, bem como os elementos que compõe sistema irradiante (cabos, conectores e outros). Este Kit deve ser instalado de modo que obtenha a melhor performance para operação com veículo em movimento ou parado, mas sem interferir em seu funcionamento e todas as partes veiculares envolvidas na instalação devem ser completamente vedadas. O Microfone do transceptor deve ser de mão, de fácil conexão ao terminal, com baixa captação de ruído ambiente, com tecla aperte para falar. O transceptor deve ser resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor; O transceptor deve atender à Certificação Militar que atesta resistência de dispositivos MIL STD 810 C/D/E/F ou ETSI 300 019. O Sistema de alimentação do transceptor deve: a) Ter tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com fusível e fiação blindada e exclusiva para conexão direta ao sistema de bateria do veículo, visando evitar a captação de ruídos gerados pelo motor do veículo e a emissão de RF do próprio transceptor embarcado; b) Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos. Características do Transmissor: a) Saída final do transmissor com o mínimo de 10 (dez) watts; b) Impedância de RF de 50 ohms com variação máxima de 1%. Característica do Receptor: a) A sensibilidade dinâmica do receptor igual ou melhor que - 105 dbm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%; b) O transceptor deve permitir suporte mínimo para WAP 1.x (ou superior) ou browser XHTML. O transceptor deve: a) Ter a função Gateway TMO/DMO; b) Ter a função Repetidor DMO; e c) Ter a função de utilização de canal de controle secundário em infraestrutura em operação da SEJUSP/MS, para o envio de dados de GPS em casos de alto tráfego de dados. O transceptor deve possuir certificados de Interoperabilidade IOP que comprovem a compatibilidade com o Sistema TETRA, com todas as funcionalidades solicitadas nesse termo. O transceptor deve fornecer Sistema de posicionamento global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável (de segundos a minutos), e sempre quando realizada chamada das informações de georeferenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal. O transceptor deverá ter o sistema GPS na parte interno ao terminal, com uso de antena de recepção externa ou interna, com nível de recepção adequado. Se externa, deve preferencialmente ser fixada no veículo, podendo ser também de base magnética, desde que a estrutura de base magnética suporte o deslocamento do veículo a pelo menos 120 km/h, ou ainda será admitida antena dupla banda, ou seja, antena única para radiocomunicação e GPS; O transceptor deve apresentar desvio máximo de geoposicionamento de 10 metros, com 95% de probabilidade. O transceptor deve ser instalado, configurado e colocado em operação pela contratada na rede SEJUSP/MS com todos os seus. Componentes e acessórios necessários para o seu funcionamento. O transceptor deve ser homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência. O transceptor deve realizar comunicação de voz e dados na área de cobertura do sistema de forma automatizada, sem necessidade de intervenção do operador para selecionar canal e/ou portadora. O transceptor deve possuir, no mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede. Deverá ser fornecido 01 (um) kit de programação, incluindo 2 (dois) cabos e (01) um software. Deverá contemplar também, serviço de suporte, manutenção, central de serviço com contato telefônico gratuito durante o período de garantia de 24 (vinte e



quatro) meses para transceptores e 12 (doze) meses para acessórios. A Prefeitura Municipal de Dourados, através de Termo de Cooperação Técnica com Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, “utilizará” o Sistema de Radiocomunicação PMR (Professional Mobile Radio), padrão aberto TETRA (Terrestrial Trunked Radio), na faixa de UHF 380-400MHz, com amparo na Resolução Anatel nº 665, de 02 de maio de 2016 e Resolução nº 674, de 13 de fevereiro de 2017, de acordo com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, conseqüentemente os transceptores devem ser compatíveis com a tecnologia adotada. **COMPARTIMENTO DE OBJETOS E COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS** Compartimento de objetos Será adaptado a partir da parte traseira da cabine, ficando entre a cabine e o compartimento de detidos. Terá abertura lateral, por meio de portas com abertura para cima (asa de gaivota), 1 (uma) porta em cada lateral, com amortecedores para sustentação da mesma durante abertura, com fechadura e chaves, dobradiças das portas fixadas com parafuso galvanizado e “puxador” que auxilie na abertura da porta. O vão das portas laterais quando abertas deverão permitir a passagem de um escudo (escudo com medida de 1,0m (A) x 0,60 (L)), cones e outros materiais. Seu interior deverá ser dotado de iluminação artificial e grade metálica de proteção, com acionamento automático ao abrir uma das portas. Piso em chapa de alumínio lavrado com, pelo menos, dois drenos com tampa, para escoamento de líquidos. O piso de alumínio lavrado deverá ser calafetado em todo seu perímetro, para evitar infiltrações entre e o piso e a caçamba. O compartimento deverá sistema de vedação para não entrada de poeira e água. O compartimento de objetos não poderá se elevar em relação ao nível da cabine do veículo e deverá manter o alinhamento desta em toda sua extensão, no intuito de não prejudicar a visibilidade das luzes do conjunto sinalizador. Poderá ultrapassar o limite da cabine, caso o modelo de caminhonete necessite ultrapassar para atender os 800mm de altura exigido para o compartimento de detido. As peças que formam o compartimento deverão receber fixação adequada sendo vedado o uso de rebites, a fixação deverá ser feita por parafusos de aço, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos. Compartimento para transporte de detidos O compartimento para transporte de detidos será adaptado no espaço destinado ao compartimento de carga; com capota confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV) ou plástico ABS, afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo. O compartimento de detidos não poderá se elevar em relação ao nível da cabine do veículo e deverá manter o alinhamento desta em toda sua extensão, no intuito de não prejudicar a visibilidade das luzes do conjunto sinalizador. Poderá ultrapassar o limite da cabine, caso o modelo de caminhonete necessite ultrapassar para atender os 800mm de altura exigido para o compartimento de detido. Porta traseira em duas folhas, sendo a metade inferior com abertura para baixo aproveitando a tampa original do veículo, e a metade superior com abertura para cima com sistema de mola a gás para mantê-la aberta, sistema de travamento das tampas, com chave. Vidro vigia na tampa traseira, com aplicação de película de controle solar com transparência máxima de 5%. A capota deverá contar com 4 (quatro) aletas em cada lateral, para ajudar na troca de calor e de ar. Estrutura interna tubular com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto; porta da cela independente da porta traseira externa de duas folhas, com sistema de travamento duplo externo por ferrolhos no lado esquerdo, com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino das dobradiças ponteados com solda. Do piso: O protetor de caçamba original do veículo deverá ser retirado para instalação da cela. O revestimento e proteção do assoalho/piso do compartimento de detidos será em chapa de alumínio lavrado aplicada sobre o fundo da caçamba original, com, pelo menos, dois drenos, com tampa, para escoamento de líquidos. O piso deverá ser calafetado em todo seu perímetro, para evitar infiltrações entre e o piso e a caçamba. Das laterais e teto: A parte inferior interna das laterais da cela deverá ser em chapa de aço lisa na cor preta. A parte superior interna das laterais (acima do nível da caçamba original) e o teto, deverão ter revestimento total em chapa de aço lisa perfurada, com pontos de reforço. Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor preta. Deverá apresentar fixação e apoio ponteados (de solda ou rebite) no intuito de evitar vibrações e barulhos. Sistema de exaustão e iluminação: O compartimento de transporte de detidos contará com sistema de ventilação/exaustão no teto, podendo ultrapassar o limite da cabine, possuir no mínimo 02 (dois) ventilador e 02 (dois) exaustores, instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo, no mínimo, 9,5w de potência cada ventilador/exaustor e 0,013m<sup>2</sup> de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor ou superior.



O compartimento de detidos deverá ser confeccionado em material de alta resistência a danos (chutes, socos, pancadas etc). O compartimento não poderá apresentar cantos vivos, orifícios e espaços que possibilitem que o detido acesse ou coloque membros do corpo (dedo, mãos, braços etc) ou objetos. O compartimento deverá aproveitar o máximo possível do espaço de modo a evitar gretas e aberturas inúteis, que retirem espaço interno da cela. Os veículos deverão possuir sistema de trancamento das portas traseiras independente das demais portas do veículo, que permita total segurança para o compartimento de detidos. Os chicotes elétricos e lanternas deverão estar acondicionados de modo a não permitir acesso dos detidos. Sistema de áudio e vídeo: Possuir sistema de monitoramento com câmera e monitor. Devendo a câmera ser para uso veicular, em HD (high definition – alta definição) e proporcionar a visão total e simultânea do compartimento de detido, podendo ser instalada mais de uma câmera para atender tal necessidade, dotada de grade de proteção anti-vandalismo e proteção IP 66. O monitor deverá ser instalado no lugar do espelho retrovisor central, com visualização para todos os membros da equipe. O sistema deverá conferir o recebimento do áudio do compartimento cela, via microfones embutidos, com solução anti-vandalismo, e também conferir o envio de áudio para o compartimento cela, por meio de autofalante (s) instalado na cela com proteção anti-vandalismo, a propagação do áudio deve ser por sistema PTT (push to talk - aperte para falar) acionado pelos agentes. A potência sonora deve conferir a audição inteligível neste recinto mesmo com o veículo em movimento, sirene acionada e ventiladores/exaustores acionados. Reforço da fechadura: O sistema de abertura da porta do compartimento traseiro deverá receber a proteção necessária a fim de evitar o acesso ao sistema de abertura ou sua violação; o mecanismo interno deverá ser isolado (do tipo blindado), não permitindo a abertura por qualquer tipo de objeto, a fechadura não deverá possuir sistema de abertura interno, do tipo trava anti-sequestro. O compartimento de acondicionamento provisório de detidos, deve possuir dimensões mínimas por detento, sendo 800 mm de altura, 400 mm de largura e 650 mm de profundidade, ser de fácil higienização, dotado com sistema de escoamento de água, provido de válvula ou tampão rosqueado à prova de transposição de áreas alagadas, revestido internamente com gradil isolando a parte envidraçada e de chaparia, bem como o restante do habitáculo do veículo, possuindo acesso que facilite o embarque do detento sem expor a risco o operador. Com cinto de segurança de, no mínimo, dois pontos de ancoramento, sendo que o encaixe tipo macho não pode ser acessível ao detido. Devendo as adaptações serem para comportar no mínimo 2 (dois) detidos, conforme dimensões acima. **REVESTIMENTO INTERNO** Piso: Confeccionada em PVC lonado (antiderrapante, impermeável e resistente) com espessura não inferior a 1,5mm, a ser fixada por meio de velcro sobre toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente. Em cima do revestimento do piso, deverá possuir tapetes de borracha para apoio dos pés do motorista, do passageiro dianteiro e dos passageiros traseiros, tais tapetes devem possuir sistema de fixação ao revestimento do piso, por meio de velcro resistente para não escorregar. Bancos: Os bancos devem ser revestidos em material resistente, flexível, impermeável e de fácil higienização. Possuindo abas laterais com ângulos reduzidos (quase planas) no encosto dorsal, devendo ser de material resistente, a fim de comportar um agente de segurança pública uniformizado, com equipamentos (colete de proteção balística, armamentos e outros) que facilite o seu embarque e desembarque rápido. A parte posterior do revestimento deverá possuir porta-objetos tipo canguru, com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos. **SUPORTE DE ARMAS LONGAS** Dispositivo confeccionado em aço carbono, fixado na parte central entre os assentos do motorista e do passageiro, com apoio para 2 (duas) armas longas, do tipo espingarda ou carabina, com encaixe para a coronha na sua base. Tal suporte deverá possibilitar a perfeita fixação das armas, assim como, possibilitar a fácil e rápida retirada das armas em situações de emergência. **DEMAIS ACESSÓRIOS** Para-choque de impulsão: Equipada com para-choque de impulsão completo (quebra mato e grade frontal), modelo robusto, com protetor de faróis. Em aço, com tratamento máximo contra corrosão, na cor preta, com no mínimo 60mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4mm, que abranja toda a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas, devendo ser fixado no chassi com parafusos passantes e porcas travantes, abrangendo somente a altura do para choque do veículo. Estribos: Laterais na cor preta, em 02 (duas) peças de aço estruturado, com tratamento máximo contra corrosão, formadas de chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura, tomando todo o vão entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, no mínimo



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS - GMD**



em três pontos, devendo suportar até 160 Kg em cada uma e suportar o peso dos mesmos e mais 160 kg e suporte vibrações (devido o deslocamento em terreno irregular — Off Road). Engate para reboque (rabicho): Com as devidas ligações elétricas e também de acordo com a Resolução n° 197/06 – Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500kg. Suporte para Smartphone/Tablet: Suporte de fixação para utilização fixa e com múltiplas posições no painel do veículo, com normatização de segurança ABNT. Deve possuir fixação por meio de fitas de alta adesão e que se adapte as superfícies curvadas e porosas do painel, com articulação por esfera, permitindo ajuste de 360°, possibilitando o encaixe e desencaixe rápido, assim como, permitir a operação de carregamento da bateria quando o tablet fixado. Terminal móvel de dados (frente e trás): Deverá dispor de conector para alimentação tipo USB padrão, duplo, com capacidade para carregar simultaneamente aparelhos celulares do tipo Smartphone, com no mínimo 3A (amperes). Sendo 1 (um) conector USB próximo ao suporte para Smartphone/Tablet que irá no painel do veículo e 1 (um) conector USB disposto entre os bancos dianteiros, voltados para os passageiros traseiros.

**MARCA: MITSUBISHI**  
**MODELO: L200 TRITON GLS 4X4 DIESEL**  
**QUANTIDADE : 04**

REGISTRAMOS, AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRIU FIELMENTE COM OS PRAZOS DE ENTREGA, QUANTIDADE E AS RESPONSABILIDADES REQUERIDAS POR ESTA EMPRESA, NOS ATENDENDO COM IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA POR NOS DESEJADAS, COM PRECISÃO E PONTUALIDADE, NÃO HAVENDO ATÉ A PRESENTA DATA, NADA QUE DESABONE, TANTO COMERCIAL COMO TECNICAMENTE.

**DOURADOS/MS, 30 de outubro de 2024**

**LILIANE GRAZIELE**  
**CESPEDES DE SOUZA**  
**NASCIMENTO:998301**  
**24134**

Assinado de forma digital por  
LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE  
SOUZA  
NASCIMENTO:99830124134  
Dados: 2024.10.30 13:13:27  
-04'00'

**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO**  
**DIRETOR-GERAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas nº 03.503.646/0001-80, com endereço situado a na Rua XV de Novembro, nº16, Setor Aeroporto, Torixoréu – MT, atesta, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 38.428.119/0001-32, com sede na Rua ANTONIO ROSETTI, Nº 01, GALPÃO B, NOVA VALVERDE CARIACICA-ES, CEP - 29.151-819, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Carlos de Souza Jaretta, portador da Carteira de Identidade nº. 1.567.233 – SSP e do CPF nº. 080.914.237-64, nos forneceu os veículos abaixo descritos através das **Pedidos de Emepenho nº 02798/25 e 02799/25** emitida respectivamente em 02 de junho de 2025 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE em atendimento a ata de registro de preços nº 251/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025 processo administrativo nº 037/2025 do municipio de Torixoréu/MT.

- Objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT**”.

ITEM 02: VEICULO TIPO PICAPE 4X4 DIESEL.

#### DESCRIPTIVO:

VEICULO TIPO PICAPE 4X4 DIESEL, COM MOTORIZAÇÃO DE NO MINIMO 2.8L, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM 6 VELOCIDADES; SELETOR ELETRÔNICO DE TRAÇÃO; CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) OCUPANTES, INCLUÍDO O MOTORISTA; ZERO QUILOMETRO; MODELO: 2025 OU SUPERIOR; COR: BRANCO; COMBUSTÍVEL: DIESEL; QUATRO PORTAS; AR-CONDICIONADO ORIGINAL INSTALADO DE FÁBRICA; DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ORIGINAL INSTALADA DE FÁBRICA; SISTEMA DE SOM DE FÁBRICA; NO MINIMO 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DE CORTINA); FREIOS COM SISTEMA ABS NAS 4 RODAS, EBD & PBA; CÂMERA DE RÉ DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO; COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; POTÊNCIA (DIESEL) DE NO MINIMO 207 CV (ABNT); GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 75 LITROS; RODAS DE ALUMÍNIO ARO 18”; JOGO DE TAPETES EMBORRACHADO; CAPOTA MARÍTIMA; EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO.

**QUANTIDADE: 02 (DUAS) UNIDADES**

**MARCA/MODELO: CHEVROLET S10 WT AT 2.8 DIESEL 4X4**

**Chassis: 9BG1481K0TC407214 - NF 1.463**

**Chassis: 9BG1481K0SC439182 – NF 1.464**

REGISTRAMOS, AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRIU FIELMENTE COM OS PRAZOS DE ENTREGA, QUANTIDADE E AS RESPONSABILIDADES REQUERIDAS POR ESTA EMPRESA, NOS ATENDENDO COM IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA POR NOS DESEJADAS, COM PRECISÃO E PONTUALIDADE, NÃO HAVENDO ATÉ A PRESENTA DATA, NADA QUE DESABONE, TANTO COMERCIAL COMO TECNICAMENTE.

MAGNO SOUSA  
MARTINS  
VIEIRA:01230960147

Assinado de forma digital por  
MAGNO SOUSA MARTINS  
VIEIRA:01230960147  
Dados: 2025.12.12 14:32:20  
-03'00'

**TORIXORÉU- MT, 24 DE JULHO DE 2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 03.503.646-0001/80**

**MAGNO SOUSA MARTINS VIEIRA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 197, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, município Cariacica, CNPJ nº 38.428.119/0001-32, Número de Registro (NIRE) 32202671085.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/09/2020

Ato constitutivo: 32202671085

Cariacica, 01/01/2023

---

MARCOS ANTONIO NUNES  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/ES 006910

---

ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA  
Administrador, Sócio  
CPF 080.914.237-64

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 4

Folha: 181

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO (1)</b>			
<b>CIRCULANTE (2)</b>			
<b>DISPONÍVEL (3)</b>			
<b>CAIXA GERAL (4)</b>			
CAIXA (61)	1.1.010.10.001	10.739,28D	12.548,90D
<b>=CAIXA GERAL</b>		<b>*****10.739,28D</b>	<b>*****12.548,90D</b>
<b>BANCO CONTA MOVIMENTO (5)</b>			
BANCO BANESTES S/A (86)	1.1.010.15.001	7.693,18D	2.790,27D
SICOOB 38266-3 (7561)	1.1.010.15.002	24,80D	25,68D
BANCO DO BRASIL S/A (0011)	1.1.010.15.003	0,00D	0,00D
BANCO ITAU S/A (3411)	1.1.010.15.004	16.316,45D	1.308.072,70D
BANCO SICREDI S/A (141)	1.1.010.15.007	0,00D	149.723,65D
SICOOB 157.574-0 (7582)	1.1.010.15.012	153,57D	105,43D
<b>=BANCO CONTA MOVIMENTO</b>		<b>*****24.188,00D</b>	<b>**1.460.717,73D</b>
<b>APLICAÇÕES A CURTO PRAZO (7)</b>			
APLIC AUTO BANESTES (862)	1.1.010.20.001	5.119,28D	91.623,69D
<b>=APLICAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>*****5.119,28D</b>	<b>*****91.623,69D</b>
<b>APLICAÇÕES A LONGO PRAZO (8)</b>			
BANCO SICOOB S/A QUOTAS CAPITAL (7563)	1.1.010.25.001	400,00D	400,00D
OUTRAS APLICAÇÕES (305)	1.1.010.25.004	28.054,62D	23.900,09D
CONSORC ITAU (7570)	1.1.010.25.005	12.325,41D	37.058,55D
<b>=APLICAÇÕES A LONGO PRAZO</b>		<b>*****40.780,03D</b>	<b>*****61.358,64D</b>
<b>FUNDO APLICAÇÕES FINANCEIRAS (9)</b>			
BANCO SICREDI S/A (313)	1.1.010.30.001	0,00D	0,00D
<b>=FUNDO APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>CLIENTES (10)</b>			
CLIENTES DIVERSOS FATURA (399)	1.1.010.35.002	195.482,00D	1.363.738,52D
MUNICIPIO DE ECOPORANGA (173)	1.1.010.35.006	81.342,22D	38.773,07D
MUNICIO DE MANTENOPOLIS (187)	1.1.010.35.008	46.500,00D	0,00D
INST DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL (208)	1.1.010.35.011	83.989,46D	0,00D
MUNICIPIO DE ARACRUZ (215)	1.1.010.35.012	92.869,14D	0,00D
INST ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO (222)	1.1.010.35.013	92.061,08D	46.798,08D
MUNICIPIO DE TAQUARIVAI (229)	1.1.010.35.014	30.026,00D	0,00D
MUNICIPIO DE ARIPUANA (250)	1.1.010.35.017	129.893,39D	80.041,25D
MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS (257)	1.1.010.35.018	330.000,00D	184.367,22D
MUNICIPIO DE TURVOLANDIA (264)	1.1.010.35.019	105.000,00D	0,00D
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO (278)	1.1.010.35.021	119.333,34D	0,00D
MUNICIPIO DE SERRA DA SAUDADE (285)	1.1.010.35.022	41.187,01D	0,00D
VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRE (292)	1.1.010.35.023	0,00D	0,00D
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CALCADO (299)	1.1.010.35.024	113.000,01D	54.249,32D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PAVAO (306)	1.1.010.35.025	71.790,00D	0,00D
MUNICIPIO DE CALDAS (320)	1.1.010.35.026	71.399,82D	0,00D
MUNICIPIO DE COLOMBIA (327)	1.1.010.35.027	130.000,00D	0,00D

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 4

Folha: 182

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO (341)	1.1.010.35.029	0,00D	0,00D
MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA (355)	1.1.010.35.030	48.700,01D	0,00D
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC AR ES (425)	1.1.010.35.039	0,00D	0,00D
MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE (432)	1.1.010.35.040	138.856,72D	0,00D
MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES (474)	1.1.010.35.044	92.182,96D	0,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCURICI (481)	1.1.010.35.045	51.789,83D	0,00D
<b>=CLIENTES</b>		<b>**2.065.402,99D</b>	<b>**1.767.967,46D</b>
<b>CREDITOS DIVERSOS (12)</b>			
DEVEDORES DIVERSOS (511)	1.1.010.45.001	13.925,00D	0,00D
CARTAO DE CREDITO (559)	1.1.010.45.006	0,00D	0,00D
<b>=CREDITOS DIVERSOS</b>		<b>*****13.925,00D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>EMPRESTIMOS (86496)</b>			
VCS COMERCIO (86503)	1.1.010.46.001	124.168,03D	0,00D
<b>=EMPRESTIMOS</b>		<b>****124.168,03D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (15)</b>			
VCS IMPLEMENTOS (650)	1.1.010.56.001	0,00D	0,00D
ECS ENGª E CONSTRUTORA SONHO LTDA ME (669)	1.1.010.56.002	13.131,99D	0,00D
VCS COMERCIO (676)	1.1.010.56.003	0,00D	165.707,87D
<b>=ADIANTAMENTO A FORNECEDORES</b>		<b>*****13.131,99D</b>	<b>****165.707,87D</b>
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR (18)</b>			
IPI A RECUPERAR (732)	1.1.010.59.002	4.921,71D	0,00D
IOF VEÍCULOS A APROPRIAR (453)	1.1.010.59.010	1.501,20D	0,00D
ICMS A RECUPERAR (8508)	1.1.010.59.014	427.817,73D	0,00D
<b>=IMPOSTOS A RECUPERAR</b>		<b>****434.240,64D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>ESTOQUES (19)</b>			
MERCADORIA PARA REVENDA (806)	1.1.010.60.001	148.299,90D	103.062,92D
MERC.EM PODER DE TERCEIROS (881)	1.1.010.60.009	130.262,87D	133.652,63D
CAMINHÃO 3/4 COM CARRO CER BAU CARGA SECA (888)	1.1.010.60.010	179.990,00D	175.562,00D
CAMINHÃO ATEGO 2430/54 C/CABINA LINEAR (895)	1.1.010.60.011	278.000,00D	268.549,00D
CARROCERIA FURGÃO (902)	1.1.010.60.012	32.900,00D	73.441,71D
CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1 MM 104685 (909)	1.1.010.60.013	89.498,72D	0,00D
CHEV/SPIN 18L AT PREMIER MM 104678 (916)	1.1.010.60.014	97.200,00D	95.956,00D
CHEV/TRACKER T A LT (923)	1.1.010.60.015	119.000,00D	135.220,00D
CHEV CARAVAN DIPLOMATA 4 1/2 5 FAB/MOD 8 (930)	1.1.010.60.016	32.000,00D	32.000,00D
CHEV SPIN 18L MT PREMIER (937)	1.1.010.60.017	97.500,00D	0,00D
CHEV CRUZE LT ECOTEC TURBO 1.4 (944)	1.1.010.60.018	134.500,00D	148.374,00D
CHEV DIESEL S10 (951)	1.1.010.60.019	640.500,00D	0,00D
L200 TRITON OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4 AT (958)	1.1.010.60.020	232.000,00D	155.594,00D
CHEV ONIX 10MT LT1 MM 104738 (965)	1.1.010.60.021	106.500,00D	208.500,00D
SAVEIRO ROBUST CS (972)	1.1.010.60.022	90.250,00D	184.030,00D
CAMINHÃO TANQUE PIPA 20000 L COMPLETO (979)	1.1.010.60.023	80.000,00D	162.000,00D
VEICULO CAMINHÃO (986)	1.1.010.60.024	0,00D	312.000,00D
VW FUSCA 1500 ANO/MODELO 1974 (993)	1.1.010.60.025	11.800,00D	35.250,00D

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 4

Folha: 183

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS (1000)	1.1.010.60.026	49.981,15D	97.511,71D
CHEV ONIX SEDAN LT 1.0 (1014)	1.1.010.60.028	90.600,00D	178.000,00D
CHEV ONIX SEDAN 1.4 (1021)	1.1.010.60.029	422.000,00D	0,00D
CHEV ONIX RET 1.0 LT (1028)	1.1.010.60.030	87.935,27D	173.175,27D
CHEV ONIS RET 1.4 LT (1035)	1.1.010.60.031	361.000,00D	135.242,00D
DISTRIBUIDOR ADUBO ORGANICO RODOV 14000 (1049)	1.1.010.60.033	116.000,00D	129.014,00D
COLETOR CP15 - TRAVA MANUAL (1056)	1.1.010.60.034	132.000,00D	121.437,86D
<b>=ESTOQUES</b>		<b>**3.759.717,91D</b>	<b>**3.057.573,10D</b>
<b>CONTRATOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA (954)</b>			
CONTRATOS DE CONCORRENCIA PUBLICA (1040)	1.1.010.65.003	2.592.482,00D	919.875,84D
<b>=CONTRATOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA</b>		<b>**2.592.482,00D</b>	<b>****919.875,84D</b>
<b>=DISPONÍVEL</b>		<b>**9.083.895,15D</b>	<b>**7.537.373,23D</b>
<b>=T o t a l - CIRCULANTE</b>		<b>**9.083.895,15D</b>	<b>**7.537.373,23D</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO (21)</b>			
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO (22)</b>			
<b>CONTRATOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA (23)</b>			
CONTRATOS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (1024)	1.2.010.10.001	0,00D	3.099.673,18D
<b>=CONTRATOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>**3.099.673,18D</b>
<b>=REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>**3.099.673,18D</b>
<b>=T o t a l - REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>**3.099.673,18D</b>
<b>ATIVO PERMANENTE (25)</b>			
<b>IMOBILIZADO (27)</b>			
<b>ATIVO IMOBILIZADO (5920)</b>			
TERRENOS (1212)	1.3.020.10.001	843.696,46D	843.696,46D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (1255)	1.3.020.10.005	12.347,00D	12.347,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (1271)	1.3.020.10.007	45.200,00D	45.200,00D
VEÍCULOS (1310)	1.3.020.10.020	650.000,00D	650.000,00D
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>		<b>**1.551.243,46D</b>	<b>**1.551.243,46D</b>
<b>DEPREC. ACUMULADA (29)</b>			
DEPREC. ACUM. VEÍCULOS (1427)	1.3.020.25.001	9.908,48C	19.380,85C
DEPREC. ACUM. MÓVEIS E UTENSÍLIOS (1434)	1.3.020.25.002	1.087,67C	6.003,61C
DEPREC. ACUM. EQUIP. DE INFORMÁTICA (1448)	1.3.020.25.004	847,12D	3.907,51C
<b>=DEPREC. ACUMULADA</b>		<b>*****10.149,03C</b>	<b>*****29.291,97C</b>
<b>=IMOBILIZADO</b>		<b>**1.541.094,43D</b>	<b>**1.521.951,49D</b>
<b>=T o t a l - ATIVO PERMANENTE</b>		<b>**1.541.094,43D</b>	<b>**1.521.951,49D</b>
<b>=T o t a l - ATIVO</b>		<b>*10.624.989,58D</b>	<b>*12.158.997,90D</b>

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 4

Folha: 184

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO (32)</b>			
<b>CIRCULANTE (33)</b>			
<b>CIRCULANTE (34)</b>			
<b>FORNECEDORES (35)</b>			
IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA (1533)	2.2.010.10.002	72.750,00C	107.457,83C
LIMOEIRO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (1541)	2.2.010.10.003	5.850,00C	0,00C
EUROLAF VEICULOS ESPECIAIS LTDA (1576)	2.2.010.10.006	134.290,38C	150.583,18C
LUVEP LUZ VEICULOS E PECAS LTDA (1592)	2.2.010.10.008	83.632,00C	6.289,51C
VALERIA PEREIRA NACAYAMA (1607)	2.2.010.10.009	7.830,02C	6.530,15C
GSA IND COM E IMPLEMENTAÇÃO DE AUTPEÇAS EIRELI (1623)	2.2.010.10.011	24.645,77C	0,00C
DAMAEQ DAVILLA INDUSTRIA MEC DE MAQ E EQUIP LTDA (8454)	2.2.010.10.016	22.000,00C	32.740,00C
FLAMAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI (4877)	2.2.010.10.031	140.000,00C	107.910,00C
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA (8095)	2.2.010.10.104	2.342,58C	0,00C
MARTINS FIDC (9021)	2.2.010.10.113	3.250,00C	0,00C
CONECTJA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME (8368)	2.2.010.10.128	0,00	656,67C
CARTAO SICOOB (8494)	2.2.010.10.151	12.314,01C	37.410,78C
FORNECEDOR A CLASSIFICAR (8613)	2.2.010.10.168	0,00C	0,00C
ATACADO SÃO PAULO LTDA (8760)	2.2.010.10.232	0,00C	457,96C
CASA DO SERRALHEIRO LTDA ME (8844)	2.2.010.10.245	0,00C	5.254,20C
PRIME PISOS COMERCIO VAREJISTA LTDA (8872)	2.2.010.10.249	6.527,63C	0,00C
Renault do Brasil S/A (9469)	2.2.010.10.271	22.060,90C	290.769,02C
LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS EIRELI (9539)	2.2.010.10.282	675,60C	541,60C
GREENCAR VEICULOS ESPECIAIS LTDA (9560)	2.2.010.10.285	13.326,60C	0,00C
MILBLOCOS INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS (9637)	2.2.010.10.296	21.807,92C	7.154,90C
FACCHINI S/A (9644)	2.2.010.10.297	5.600,00C	70.100,00C
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAS (9672)	2.2.010.10.301	0,00C	1.052,22C
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA (9742)	2.2.010.10.311	53.200,77C	0,00C
PREFEITURA MUNICIPAL DECARIACICA (9791)	2.2.010.10.318	0,00C	0,00C
MEDIATORIE ADM DE BENEFICIOS LTDA (9805)	2.2.010.10.320	650,92C	1.010,17C
PASSION AUTOMOVEIS LTDA (9826)	2.2.010.10.323	0,00C	86.890,00C
MARCO A C - K DESPACHANTE -NE (9917)	2.2.010.10.336	930,00C	225,60C
HOT TAPE COM DE ACESS. E LOC. DE VEIC. L (10015)	2.2.010.10.350	1.280,00C	1.952,47C
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOM LTDA (10029)	2.2.010.10.352	25.400,00C	140.000,00C
KURUMA VEICULOS S.A. (10211)	2.2.010.10.378	0,00C	0,00C
TASCO COM E REPRESETACOES LTDA (10267)	2.2.010.10.386	283,00C	0,00C
ROSANGELA ALMEIDA GONCALVES (10610)	2.2.010.10.435	150,01C	0,00C
FURGOES CAMUZI LTDA ME (10799)	2.2.010.10.462	8.614,67C	146.872,92C
MULTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA (10834)	2.2.010.10.467	65.000,00C	0,00C
ELETROARTE MAT ELETRICO LTDA ME (11065)	2.2.010.10.500	0,00C	4.676,51C
L.D.VISTORIA VEICULAR EIRELI (11198)	2.2.010.10.518	130,00C	0,00C
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL (11205)	2.2.010.10.519	1.091,90C	0,00C
CELMA FISCHER DA SILVA (11212)	2.2.010.10.520	2.500,00C	1.563,27C
A Z INFORMATICA LTDA (11219)	2.2.010.10.521	720,00C	0,00C

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 4

Folha: 185

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
MAZIOLI DESPACHANTES S/S (11226)	2.2.010.10.522	800,00C	0,00C
TRIESTE VEICULOS LTDA (11261)	2.2.010.10.527	64.300,00C	0,00C
FRANK C FRAGA (11275)	2.2.010.10.529	2.282,00C	4.738,13C
PODIUM VEICULOS LTDA - CARIACICA (11303)	2.2.010.10.533	73.979,85C	0,00C
INOVA MAQUINAS LTDA (11310)	2.2.010.10.534	55.133,54C	320.952,62C
DISPLAK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS E (11457)	2.2.010.10.555	472,15C	456,23C
ROTAVIX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (11464)	2.2.010.10.556	1.920,00C	544,25C
RODOMUNDI IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI (11471)	2.2.010.10.557	9.340,00C	6.210,75C
VESSA Veiculos Espirito Santo S.A. (11548)	2.2.010.10.568	66.942,45C	0,00C
IRMAOS CLARA LTDA (MATRIZ) (11555)	2.2.010.10.569	41.000,00C	25.666,00C
SAN DIEGO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (11639)	2.2.010.10.581	1.430,00C	334,58C
REFRIGERACAO CAMUZI LTDA ME (11695)	2.2.010.10.589	7.333,34C	17.540,93C
ENGEL TRANSPORTES EIRELI (11716)	2.2.010.10.592	654,17C	0,00C
<b>=FORNECEDORES</b>		<b>**1.064.442,18C</b>	<b>**1.584.542,45C</b>
<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIROS (36)</b>			
BCO BANESTES C/GARANTIDA (3589)	2.2.010.15.005	0,00C	0,00C
<b>=OBRIGAÇÕES FINANCEIROS</b>		<b>*****0,00C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS (37)</b>			
INSS A RECOLHER (3611)	2.2.010.20.001	2.469,06C	1.715,10C
FGTS A RECOLHER (3628)	2.2.010.20.002	166,05C	0,00C
<b>=OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>		<b>*****2.635,11C</b>	<b>*****1.715,10C</b>
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS (38)</b>			
ISS Q-N A RECOLHER (3679)	2.2.010.25.001	220,00C	325,00C
PIS FATURAMENTO A RECOLHER (3687)	2.2.010.25.002	1.895,12C	8.352,49C
COFINS A RECOLHER (3695)	2.2.010.25.003	9.001,89C	8.134,12C
IRPJ A RECOLHER (3701)	2.2.010.25.004	7.207,29C	34.345,12C
IR FONTE A RECOLHER (3718)	2.2.010.25.005	1.921,27C	664,93C
CSLL A RECOLHER (3726)	2.2.010.25.006	4.900,60C	27.266,48C
ICMS ESTIMATIVA DUA A RECOLHER (3785)	2.2.010.25.112	0,00C	36.677,69C
<b>=OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>		<b>*****25.146,17C</b>	<b>****115.765,83C</b>
<b>OBRIGAÇÕES DIVERSAS (39)</b>			
OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS (3824)	2.2.010.30.002	23.981,92C	35.000,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR (3867)	2.2.010.30.006	12.000,00C	25.000,00C
<b>=OBRIGAÇÕES DIVERSAS</b>		<b>*****35.981,92C</b>	<b>*****60.000,00C</b>
<b>SALÁRIOS A PAGAR (40)</b>			
SALÁRIOS A PAGAR (3891)	2.2.010.35.001	3.859,39C	1.501,44C
RESCISÃO A PAGAR (3949)	2.2.010.35.006	0,00C	0,00C
<b>=SALÁRIOS A PAGAR</b>		<b>*****3.859,39C</b>	<b>*****1.501,44C</b>
<b>CONTAS A PAGAR (41)</b>			
ENERGIA A PAGAR (3981)	2.2.010.40.002	756,65C	915,34C
HONORÁRIOS A PAGAR (4018)	2.2.010.40.005	5.651,10C	6.600,00C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>		<b>*****6.407,75C</b>	<b>*****7.515,34C</b>
<b>PROVISÕES DIVERSAS (42)</b>			

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 4

Folha: 186

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PROVISÕES DIVERSAS (4042)	2.2.010.45.001	27.134,23C	15.237,48C
<b>=PROVISÕES DIVERSAS</b>		<b>*****27.134,23C</b>	<b>*****15.237,48C</b>
<b>OUTRAS PROVISÕES TRABALHISTAS (43)</b>			
OUTRAS PROVISÕES TRABALHISTAS (4069)	2.2.010.50.001	12.235,72C	7.382,30C
<b>=OUTRAS PROVISÕES TRABALHISTAS</b>		<b>*****12.235,72C</b>	<b>*****7.382,30C</b>
<b>=CIRCULANTE</b>		<b>**1.177.842,47C</b>	<b>**1.793.659,94C</b>
<b>=T o t a l - CIRCULANTE</b>		<b>**1.177.842,47C</b>	<b>**1.793.659,94C</b>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (44)</b>			
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (45)</b>			
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS PARCELADAS (48)</b>			
ICMS PARCELADO (4191)	2.3.010.20.008	31.610,26C	18.866,84C
<b>=OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS PARCELADAS</b>		<b>*****31.610,26C</b>	<b>*****18.866,84C</b>
<b>=EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>*****31.610,26C</b>	<b>*****18.866,84C</b>
<b>=T o t a l - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>*****31.610,26C</b>	<b>*****18.866,84C</b>
<b>RECEITAS EXERCÍCIOS FUTUROS (49)</b>			
<b>RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS (50)</b>			
<b>RECEITAS FUTURAS (51)</b>			
CONTRATOS DE CONCORRENCIAS PÚBLICA (4304)	2.4.010.10.005	2.592.482,00C	4.019.549,02C
<b>=RECEITAS FUTURAS</b>		<b>**2.592.482,00C</b>	<b>**4.019.549,02C</b>
<b>CUSTOS FUTUROS (52)</b>			
CUSTOS S/VENDAS FUTURAS (4320)	2.4.010.15.001	0,00C	3.142.862,35C
<b>=CUSTOS FUTUROS</b>		<b>*****0,00C</b>	<b>**3.142.862,35C</b>
<b>=RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS</b>		<b>**2.592.482,00C</b>	<b>**7.162.411,37C</b>
<b>=T o t a l - RECEITAS EXERCÍCIOS FUTUROS</b>		<b>**2.592.482,00C</b>	<b>**7.162.411,37C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (53)</b>			
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (4568)</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL (54)</b>			
ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA (4371)	2.5.010.10.001	635.000,00C	635.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>		<b>****635.000,00C</b>	<b>****635.000,00C</b>
<b>RESERVAS DE CAPITAL (55)</b>			
RESERVAS DE CAPITAL (4437)	2.5.010.15.001	5.234.964,00C	792.914,05C
<b>=RESERVAS DE CAPITAL</b>		<b>**5.234.964,00C</b>	<b>****792.914,05C</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (58)</b>			
LUCROS ACUMULADOS (4535)	2.5.010.30.001	953.090,85C	1.756.145,70C
<b>=LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>****953.090,85C</b>	<b>**1.756.145,70C</b>
<b>=PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>**6.823.054,85C</b>	<b>**3.184.059,75C</b>
<b>=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>**6.823.054,85C</b>	<b>**3.184.059,75C</b>
<b>=T o t a l - PASSIVO</b>		<b>*10.624.989,58C</b>	<b>*12.158.997,90C</b>

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 12.158.997,90 (DOZE MILH6ES, CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Cariacica, 31 de dezembro de 2023

---

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Administrador

CPF: 080.914.237-64

RG: 1.567.233 Orgão: SSP/ES

Expedição:

---

MARCOS ANTONIO NUNES

TEC.CONTABIL

CPF: 007.685.877-43 CRC: 6.910

RG: 000915212 Orgão: SSP

Expedição:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA			
RECEITA			
RECEITA BRUTA OPERACIONAL			
REVENDA DE MERCADORIAS			
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	4.1.010.20.001	203	48.764.838,31C
<b>=REVENDA DE MERCADORIAS</b>			<b>*48.764.838,31C</b>
RECEITA DE SERVIÇOS OBRA			
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	4.1.010.25.001	7841	6.500,00C
<b>=RECEITA DE SERVIÇOS OBRA</b>			<b>*****6.500,00C</b>
IMPOSTOS SOBRE VENDAS			
I.C.M.S VENDAS	4.1.010.46.001	4805	761.102,92D
<b>=IMPOSTOS SOBRE VENDAS</b>			<b>****761.102,92D</b>
IMPOSTOS S/SERVIÇOS			
ISS-QN	4.1.010.50.001	8076	325,00D
<b>=IMPOSTOS S/SERVIÇOS</b>			<b>*****325,00D</b>
IMPOSTOS FEDERAIS S/SERVIÇOS			
PIS S/FATURAMENTO	4.1.010.54.001	8084	50.114,97D
COFINS	4.1.010.54.002	8092	71.004,47D
IRPJ	4.1.010.54.003	8107	88.690,04D
CSLL	4.1.010.54.004	8115	74.532,99D
<b>=IMPOSTOS FEDERAIS S/SERVIÇOS</b>			<b>****284.342,47D</b>
RECEITAS FINANCEIRAS			
JUROS DE APLIC. FINANCEIRA	4.1.010.55.003	8174	4.846,31C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>			<b>*****4.846,31C</b>
<b>=RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>			<b>*47.730.414,23C</b>
<b>=T o t a l - RECEITA</b>			<b>*47.730.414,23C</b>
<b>=T o t a l - RECEITA</b>			<b>*47.730.414,23C</b>

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO			
CONTAS DE RESULTADO			
ENTRADAS			
ENTRADAS COMERCIAIS			
COMPRAS COMERCIAIS	3.1.005.01.001	4828	43.296.229,38D
<b>=ENTRADAS COMERCIAIS</b>			<b>*43.296.229,38D</b>
CUSTOS DAS COMPRAS			
DESP C/DESPACHANTE	3.1.005.30.001	109	51.624,89D
DESP C/PLOTAGENS	3.1.005.30.005	179	13.830,00D
DESP C/VISTORIAS	3.1.005.30.006	186	10.266,22D
<b>=CUSTOS DAS COMPRAS</b>			<b>*****75.721,11D</b>
<b>=ENTRADAS</b>			<b>*43.371.950,49D</b>
<b>=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO</b>			<b>*43.371.950,49D</b>
CUSTOS			
CUSTOS OBRAS			
CUSTO C/PESSOAL OBRA			
EPI EQUIP DE SEGURANÇA	3.2.010.15.018	6940	18.623,26D
<b>=CUSTO C/PESSOAL OBRA</b>			<b>*****18.623,26D</b>
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
SERVIÇOS PRESTADOS PF	3.2.010.20.002	8123	22.850,00D
<b>=SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>			<b>*****22.850,00D</b>
<b>=CUSTOS OBRAS</b>			<b>*****41.473,26D</b>
<b>=T o t a l - CUSTOS</b>			<b>*****41.473,26D</b>
CUSTOS DOS SERVIÇOS			
CUSTOS DOS SERVIÇOS			
DESPESAS GERAIS OBRA P CANÁRIO			
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	3.3.010.35.003	5681	246,52C
<b>=DESPESAS GERAIS OBRA P CANÁRIO</b>			<b>*****246,52C</b>
<b>=CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>			<b>*****246,52C</b>
<b>=T o t a l - CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>			<b>*****246,52C</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA			
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTECIPADOS	3.6.010.10.003	4707	1.200.000,00D
<b>=REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA</b>			<b>**1.200.000,00D</b>

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS			
SERVIÇOS PROFISSIONAIS - PF	3.6.010.20.005	6564	21.761,90D
SERVIÇOS PROFISSIONAIS - PJ	3.6.010.20.006	6572	244.546,39D
<b>=SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS</b>			<b>****266.308,29D</b>
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
TAXAS MUNICIPAIS	3.6.010.35.003	6670	3.733,42D
TAXAS ESTADUAIS	3.6.010.35.005	6696	124.662,52D
TAXAS FEDERAIS	3.6.010.35.006	6703	18.694,11D
<b>=TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>			<b>****147.090,05D</b>
CONSERVAÇÃO BENS E INSTALAÇÕES			
CONSERVAÇÃO MAT.VEÍCULOS	3.6.010.40.001	6701	300.853,07D
CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	3.6.010.40.003	6728	97.893,43D
DESPESAS COM VEÍCULOS	3.6.010.40.004	6736	265.673,05D
<b>=CONSERVAÇÃO BENS E INSTALAÇÕES</b>			<b>****664.419,55D</b>
DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO			
ALUGUÉIS	3.6.010.50.003	6834	120,00D
DESPESAS COM LOCAÇÃO	3.6.010.50.004	6842	101.455,00D
ASSISTÊNCIA MÉDICA	3.6.010.50.005	6850	1.629,14D
ÁGUA E ESGOTO	3.6.010.50.008	6885	28,22D
DESP C/CARTÓRIO	3.6.010.50.010	6908	12.431,77D
DESP C/ALIMENTAÇÃO	3.6.010.50.013	6932	20.039,51D
DESP C/ CONDOMINIO	3.6.010.50.014	7115	161,40D
GAS E COMBUSTÍVEIS	3.6.010.50.017	6975	116.059,12D
LUZ E FORÇA	3.6.010.50.019	6991	5.075,63D
MATERIAL HIGIENE/LIMPEZA	3.6.010.50.020	7001	2.346,91D
MATERIAL ESCRIT./EXPEDIENTE	3.6.010.50.021	7011	11.458,06D
MATERIAL DE REPOSIÇÃO	3.6.010.50.023	7036	37,35D
SEGUROS DE VEÍCULOS	3.6.010.50.025	7052	11.170,06D
TELEFONES E TELEX	3.6.010.50.026	7060	2.164,87D
VIAGENS E ESTADIAS	3.6.010.50.028	7087	13.998,54D
CREA - ES	3.6.010.50.029	7095	11.450,08D
<b>=DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>****309.625,66D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>**2.587.443,55D</b>
<b>=T o t a l - DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>**2.587.443,55D</b>
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
Despesas Administrativa			
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS ADM	3.7.040.81.023	7708	855.196,75D
<b>=Despesas Administrativa</b>			<b>****855.196,75D</b>

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>=DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>			<b>****855.196,75D</b>
<b>=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<b>****855.196,75D</b>
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	3.9.010.15.001	75610	71.541,85D
<b>=OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS</b>			<b>*****71.541,85D</b>
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>			<b>*****71.541,85D</b>
<b>=T o t a l - DESPESAS FINANCEIRAS</b>			<b>*****71.541,85D</b>
<b>=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO</b>			<b>*46.927.359,38D</b>
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
=====			
RECEITAS----->	47.730.414,23C		
DESPESAS + CUSTO----->	46.927.359,38D		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****803.054,85		
=====			

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 803.054,85 (OITOCENTOS E TRÊS MIL, CINQUENTA E QUATRO Reais E OITENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CARIACICA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

---

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Administrador

CPF: 080.914.237-64

---

MARCOS ANTONIO NUNES

TEC.CONTABIL

CPF: 007.685.877-43 CRC: 6.910

# MKX Contabilidade e Assessoria Empresarial

Av. Leopoldina, 384, Vila Palestina, Cariacica, ES, Cep 29.145-705  
 Telefax (27) 99811-7796 \* 98836-3666 – e-mail: [mkxcontabilidade@gmail.com](mailto:mkxcontabilidade@gmail.com)

## ÍNDICE ECONÔMICO FINANCEIRO EM 31/12/2023

Diário: 4

Folha: 193

Segue abaixo Índices Econômico-financeiro ref Balanço Patrimonial 2023 da empresa

### **VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**

Cnpj: 38.428.119/0001-32

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{7.537.373,23}{1.793.659,94} + \frac{3.099.673,18}{18.866,84} = \frac{10.637.046,41}{1.812.526,78} = 5,8686$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{12.158.997,90}{1.793.659,94} + \frac{0,00}{18.866,84} = \frac{12.158.997,90}{1.812.526,78} = 6,7083$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{7.537.373,23}{1.793.659,94} = 4,2022$$

$$IET = \frac{PC + ELP}{AT} = \frac{1.793.659,94}{12.158.997,90} + \frac{18.866,84}{12.158.997,90} = \frac{1.812.526,78}{12.158.997,90} = 0,1491$$

$$IE = \frac{PC}{AT} = \frac{1.793.659,94}{12.158.997,90} = 0,1475$$

Cariacica - ES, 31 de Dezembro de 2023

# **MKX C<sup>®</sup>ontabilidade e Assessoria Empresarial**

Av. Leopoldina, 384, Vila Palestina, Cariacica, ES, Cep 29.145-705  
Telefax (27) 99811-7796 \* 98836-3666 – e-mail: [mkxcontabilidade@gmail.com](mailto:mkxcontabilidade@gmail.com)

## **VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**

Cnpj: 38.428.119/0001-32

### ÍNDICE ECONÔMICO FINANCEIRO EM 31/12/2023

Diário: 4

Folha: 194

SENDO OS SIGNIFICADOS DAS SIGLAS CF ABAIXO:

ILG = LG, Índice de Liquidez Geral ou Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC ou ELP = Passivo Não Circulante ou Exigível a Longo Prazo

ISG = índice Solvência Geral

AT = Ativo Total

IET = Índice de Endividamento Total

IF = Imobilizado Financeiro

IP = Imobilizado Permanente

IE = Índice de Endividamento

Consideramos os seguintes valores transcritos do Balanço para obtenção dos Índices:

AC = Ativo Circulante .....	7.537.373,23
RLP = Realizável a Longo Prazo .....	3.099.673,18
PC = Passivo Circulante .....	1.793.659,94
PNC ou ELP = Passivo Não Circulante ou Exigível a Longo Prazo ....	18.866,84
AT = Ativo Total .....	12.158.997,90
IF = Imobilizado Financeiro .....	0,00
IP = Imobilizado Permanente .....	1.521.951,49
PL = Patrimônio Líquido .....	3.184.059,75

Cariacica - ES, 31 de Dezembro de 2023

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIOS SOCIALENCERRADO EM 31/12/2023**1 - Breve Histórico:**

**1.1** - A Empresa foi constituída em 11 de setembro de 2020, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, sob o nº 32.202.671.085 e está estabelecida na cidade de Cariacica -ES, inscrita no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Cariacica sob nº 157468 e inscrito no CNPJ - RFB sob o nº 38.428.119/0001-32.

**1.2** - Suas atividades dentre várias que compreendem destacamos: Atua no mercado especificamente com licitações públicas, com vários ramos de atividades, como por exemplo: Comércio por atacado de caminhões novos e usados. Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados. Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados. Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados. Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes E peças. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Locação de automóveis sem condutor.

**2 - Resumo das Práticas Contábeis:**

**2.1**-Sem qualquer reserva, a empresa declara que registra suas mutações patrimoniais elaboradas de acordo com os critérios contábeis estabelecidos pela ITG 1000;a NBG 1000,Res. CFC1255/09; ITG 2000- Escrituração Contábil, Resolução CFC 1330/11.

2.1.1 As ITG são: Interpretações Técnicas Gerais que tem objetivo esclarecer a aplicação das NBCs;

2.1.2 As NBC TG são as normas convergentes com as padrões sugeridos pelo IASB-Internacional Accounting Board.

**2.2**- Adotamos como critério as ITG e NBG TG, por acreditamos que não poderíamos fazer diferente, uma vez que estas são as normas determinadas pelo Conselho Federal de Contabilidade a serem seguidas, pois compreendem os pronunciamentos contábeis e estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB, como melhor modelo de informação e orientação ao fornecedor, seja ele uma instituição financeira, bancária ou fornecedor de bens e serviços, com relação aos recursos aplicados pela empresa na busca de seus respectivos resultados.

**2.3**- Neste Balanço Patrimonial 2023, fornecemos informações sobre a mutações contábeis do Ativo Circulante, assim como, a evolução dos lucro apresentados nesse respectivo Exercícios, suas aplicações e seus devidos registros no Patrimônio Líquido, conforme podem ser verificados no BP e Demonstrações de Resultado de Exercício.

**2.4**- As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganha ou incorridas, independentemente de seus efetivos recebimento ou pagamento.

**2.5**- As operações que envolvem o contratos de prestação de serviços foram contabilizadas somente em relação aos valores faturados até a data do balanço.

## TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Diário: 4

Folha: 196

2.6- Apesar de permitido pelas normas contábeis os encargos financeiros vinculados a empréstimos e financiamentos utilizados na construção de bens o imobilizado não foram ativado, tendo sido registrado diretamente nas contas de resultado.

2.7- Os encargos financeiros encontra-se reconhecidos no resultado pelo regime de competência e classificados entre o passivo circulante e não circulante de acordo com seus vencimentos.

2.8- Não existem avais ou fianças concedidas em favor de funcionários, diretores ou quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas.

2.9- A empresa adota na apuração de seus impostos a opção pelo Regime Tributário do Lucro Real que determina o cálculo seguindo à aplicação de alíquotas conforme Legislação Federal sobre o total bruto das vendas de mercadorias e serviços prestados menos despesas.

3.0- Riscos de liquidez: o risco de liquidez é medida pela capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações de curto, médio e longo prazo, tendo presente a sua estrutura de reservas financeiros, de ativos e linhas de créditos disponíveis para captação de novo recursos e, principalmente seus fluxos de caixa. Na data base das demonstrações contábeis o índice de liquidez geral e liquidez corrente eram de 5,8686 e 4,2022 respectivamente, não havendo qualquer indicativo de falta de capacidade de liquidação das obrigações existentes, sejam de curto, médio, ou longo prazo.

Em decorrência dos fatos apresentados acima, a diretoria da empresa **VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**, é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiros de acordo com a praticas contábeis adotadas no Brasil e pelo controle internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiro livre de distorção relevante, independentemente e causada por erro. Salientamos ainda que a Diretoria vem trabalhando estabelecendo novos parâmetros e índice, confirmando a solidez e, desempenho e, real situação Patrimonial da Empresa em seu segmento e a importância da empresa no cenário estadual.

1- Em nossa opinião, as referida demonstrações contábeis, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA em 31 de Dezembro de 2023, o resultado de suas operações, as origens e aplicações de seus recursos, referente o Exercício findo acima, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 197, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA.

Cariacica, 31/12/2023

---

MARCOS ANTONIO NUNES  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/ES 006910

---

ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA  
Administrador, Sócio  
CPF 080.914.237-64



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00768587743	MARCOS ANTONIO NUNES
08091423764	ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/07/2024 12:53 SOB N°  
20241086159.  
PROTOCOLO: 241086159 DE 17/06/2024. NIRE: 32202671085.  
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
VITÓRIA, 10/07/2024  
simplifica.es.gov.br



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12409745149 em 10/07/2024, protocolo 241086159. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
Número de Registro:	32202671085
CNPJ:	38428119000132
Município:	Cariacica

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

### Assinante(s)

### Nome

### CRC/OAB

00768587743	MARCOS ANTONIO NUNES	ES006910
08091423764	ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/07/2024 12:53 SOB Nº  
20241086159.  
PROTOCOLO: 241086159 DE 17/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12409745149. NIRE: 32202671085.  
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
VITÓRIA, 10/07/2024  
[simplifica.es.gov.br](http://simplifica.es.gov.br)

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 187, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, município Cariacica, CNPJ nº 38.428.119/0001-32, Número de Registro (NIRE) 32202671085.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/09/2020

Ato constitutivo: 32202671085

Cariacica, 01/01/2024

---

ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA

Administrador, Sócio

CPF 080.914.237-64

---

LEANDRO THIENGO

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/ES 16558

**VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**

CNPJ 38.428.119/0001-32

**BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE:**

	2024	2023
	R\$	R\$
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>7.767.029,24</b>	<b>7.537.373,23</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>2.093.292,88</b>	<b>1.626.248,96</b>
Caixa	9.145,52	12.548,90
Bancos	2.084.147,36	1.460.717,73
Aplicações Financeiras	-	152.982,33
<b>CURTO PRAZO</b>	<b>5.673.736,36</b>	<b>5.911.124,27</b>
Clientes	1.915.245,65	1.767.967,46
Adiantamento a Fornecedores	190.542,70	165.707,87
Estoques de Mercadorias	2.852.497,01	3.057.573,10
Contratos de Concorrência Pública	715.451,00	919.875,84
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.315.045,10</b>	<b>3.099.673,18</b>
Contratos de Concorrência Pública	3.315.045,10	3.099.673,18
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.529.999,34</b>	<b>1.521.951,49</b>
Bens de Custo Corrigido	1.602.145,32	1.551.243,46
(-) Depreciação Acumulada	(72.145,98)	(29.291,97)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>12.612.073,68</b>	<b>12.158.997,90</b>

**VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**  
**CNPJ 38.428.119/0001-32**

**BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE:**

	2024	2023
	R\$	R\$
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.658.486,80</b>	<b>1.793.659,94</b>
Fornecedores	1.351.947,10	1.584.542,45
Obrigações Sociais	2.654,93	1.715,10
Obrigações Fiscais	132.457,45	115.765,83
Obrigações Diversas	154.750,00	60.000,00
Salários a Pagar	2.100,77	1.501,44
Contas a Pagar	1.054,10	7.515,34
Provisões Diversas	11.201,40	15.237,48
Outras Provisões Trabalhistas	2.321,05	7.382,30
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>12.425,42</b>	<b>18.866,84</b>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>12.425,42</b>	<b>18.866,84</b>
Parcelamento Estadual	12.425,42	18.866,84
<b>Resultado de Exercícios Futuros</b>	<b>6.815.473,81</b>	<b>7.162.411,37</b>
Contratos de Concorrência Pública	3.616.972,03	4.019.549,02
Custos Vendas/Futuras	3.198.501,78	3.142.862,35
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.125.687,65</b>	<b>3.184.059,75</b>
Capital Social	635.000,00	635.000,00
Reservas de Capital	792.914,05	792.914,05
Reserva de Lucros	1.756.145,70	1.756.145,70
Resultado de 2024	941.627,90	-
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>12.612.073,68</b>	<b>12.158.997,90</b>

**VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**

CNPJ 38.428.119/0001-32

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 01/01 a 31/12:**

	2024	2023
	R\$	R\$
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>31.172.828,43</b>	<b>48.771.338,31</b>
Vendas de Mercadorias	31.170.328,43	48.764.838,31
Serviços Prestados	2.500,00	6.500,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>(779.258,21)</b>	<b>(1.045.770,39)</b>
(-) Tributos Diretos	(779.258,21)	(1.045.770,39)
(-) Devolução de Vendas		
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>30.393.570,22</b>	<b>47.725.567,92</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>(28.084.465,92)</b>	<b>(43.413.177,23)</b>
(-) Custos de Mercadorias Vendidas	(28.084.465,92)	(43.413.177,23)
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>2.309.104,30</b>	<b>4.312.390,69</b>
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>(1.367.476,41)</b>	<b>(3.509.335,84)</b>
(-) Despesas Administrativas	(1.321.621,93)	(2.587.443,55)
(-) Despesas Financeiras	(52.132,97)	(71.541,85)
(+) Receitas Financeiras	6.278,49	4.846,31
(-) Despesas não Dedutíveis	(545.480,75)	(855.196,75)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>941.627,90</b>	<b>803.054,85</b>

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 38.428.119/0001-32

ÍNDICE ECONÔMICO FINANCEIRO EM 31/12/2024**1) Liquidez Geral - (x1)**

$$\frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC + ELP}} = \frac{7.767.029,24}{1.658.486,80} + \frac{3.315.045,10}{12.425,42} = \frac{11.082.074,34}{1.670.912,22} = \mathbf{6,6323}$$

**2) SG solvência geral (x2)**

$$\frac{\text{AT}}{\text{PC+PNC}} = \frac{12.612.073,68}{1.658.486,80 + 12.425,42} = \frac{12.612.073,68}{1.670.912,22} = \mathbf{7,5480}$$

**3) Liquidez Corrente - (x3)**

$$\frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{7.767.029,24}{1.658.486,80} = \mathbf{4,6832}$$

**4) IE Índice de Endividamento - (x4)**

$$\frac{\text{PC}}{\text{AT}} = \frac{1.658.486,80}{12.612.073,68} - \frac{1.658.486,80}{12.612.073,68} = \mathbf{0,1315}$$

**5) Endividamento Total - (x5)**

$$\frac{\text{PC + ELP}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{1.670.912,22}{12.612.073,68} = \mathbf{0,1325}$$

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 38.428.119/0001-32

ÍNDICE ECONÔMICO FINANCEIRO EM 31/12/2024

SENDO OS SIGNIFICADOS DAS SIGLAS CF ABAIXO:

ILG = LG, Índice de Liquidez Geral ou Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC ou ELP = Passivo Não Circulante ou Exigível a Longo Prazo

ISG = Índice Solvência Geral

AT = Ativo Total

IET = Índice de Endividamento Total

IF = Imobilizado Financeiro

IP = Imobilizado Permanente

IE = Índice de Endividamento

Consideramos os seguintes valores transcritos do Balanço para obtenção dos Índices:

AC = Ativo Circulante .....	7.767.029,24
RLP = Realizável a Longo Prazo .....	3.315.045,10
PC = Passivo Circulante .....	1.658.486,80
PNC ou ELP = Passivo Não Circulante ou Exigível a Longo Prazo ....	12.425,42
AT = Ativo Total .....	12.612.073,68
IF = Imobilizado Financeiro .....	0,00
IP = Imobilizado Permanente .....	1.529.999,34
PL = Patrimônio Líquido .....	4.125.687,65

Cariacica - ES, 31 de Dezembro de 2024

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL

ENCERRADO EM 31/12/2024

1 - Breve Histórico:

1.1- A Empresa foi constituída em 11 de Setembro de 2020, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, sob o nº 32.202.671.085 e está estabelecida na cidade de Cariacica –ES, inscrita no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Cariacica sob nº 157468 e inscrito no CNPJ - RFB sob o nº 38.428.119/0001-32.

1.2- Suas atividades dentre várias que compreendem destacamos: Atua no mercado especificamente com licitações públicas, com vários ramos de atividades, como por exemplo: Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados. Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados. Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Locação de automóveis sem condutor.

2 - Resumo das Práticas Contábeis:

2.1- Sem qualquer reserva, a empresa declara que registra suas mutações patrimoniais elaboradas de acordo com os critérios contábeis estabelecidos pela ITG 1000;a NBG 1000,Res. CFC1255/09; ITG 2000-Escrituração Contábil, Resolução CFC 1330/11.

2.1.1 As ITG são: Interpretações Técnicas Gerais que tem objetivo esclarecer a aplicação das NBCs;

2.1.2 As NBC TG são as normas convergentes com as padrões sugeridos pelo IASB-Internacional Accounting Board.

2.2- Adotamos como critério as ITG e NBG TG, por acreditamos que não poderíamos fazer diferente, uma vez que estas são as normas determinadas pelo Conselho Federal de Contabilidade a serem seguidas, pois compreendem os pronunciamentos contábeis e estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB, como melhor modelo de informação e orientação ao fornecedor, seja ele uma instituição financeira, bancária ou fornecedor de bens e serviços, com relação aos recursos aplicados pela empresa na busca de seus respectivos resultados.

2.3- Neste Balanço Patrimonial de 2024, fornecemos informações sobre a mutações contábeis do Ativo Circulante, assim como, a evolução dos lucro apresentados nesse respectivo Exercícios, suas aplicações e seus devidos registros no Patrimônio Líquido, conforme podem ser verificados no Balanço e nas Demonstrações de Resultado de Exercício.

2.4- As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganha ou incorridas, independentemente de seus efetivos recebimento ou pagamento.

2.5- As operações que envolvem o contratos de prestação de serviços foram contabilizadas somente em relação aos valores faturados até a data do balanço.

2.6- Apesar de permitido pelas normas contábeis os encargos financeiros vinculados a empréstimos e financiamentos utilizados na construção de bens o imobilizado não foi ativado, tendo sido registrado diretamente nas contas de resultado.

2.7- Os encargos financeiros encontra-se reconhecidos no resultado pelo regime de competência e classificados entre o passivo circulante e não circulante de acordo com seus vencimentos.

2.8- Não existem avais ou fianças concedidas em favor de funcionários, diretores ou quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas.

2.9- A empresa adota na apuração de seus impostos a opção pelo Regime Tributário do Lucro Real que determina o cálculo seguindo à aplicação de alíquotas conforme Legislação Federal sobre o total bruto das vendas de mercadorias e serviços prestados menos despesas.

3.0- Riscos de liquidez: o risco de liquidez é medida pela capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações de curto, médio e longo prazo, tendo presente a sua estrutura de reservas financeiros, de ativos e linhas de créditos disponíveis para captação de novo recursos e, principalmente seus fluxos de caixa. Na data base das demonstrações contábeis o índice de liquidez geral e liquidez corrente eram Sólidos, sendo assim não havendo qualquer indicativo de falta de capacidade de liquidação das obrigações existentes, sejam de curto, médio, ou longo prazo.

Em decorrência dos fatos apresentados acima, a diretoria da empresa **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**, é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiros de acordo com a praticas contábeis adotadas no Brasil e pelo controle internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiro livre de distorção relevante, independentemente e causada por erro. Salientamos ainda que a Diretoria vem trabalhando estabelecendo novos parâmetros e índice, confirmando a solidez e, desempenho e, real situação Patrimonial da Empresa em seu segmento e a importância da empresa no cenário estadual.

Cariacica - ES, 31 de Dezembro de 2024

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 187, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA.

Cariacica, 31/12/2024

---

ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA  
Administrador, Sócio  
CPF 080.914.237-64

---

LEANDRO THIENGO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/ES 16558



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08091423764	ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA
09999429726	LEANDRO THIENGO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/02/2025 09:41 SOB N°  
20250276216.  
PROTOCOLO: 250276216 DE 14/02/2025. NIRE: 32202671085.  
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12502826569 em 17/02/2025, protocolo 250276216. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
Número de Registro:	32202671085
CNPJ:	38428119000132
Município:	Cariacica

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08091423764	ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA	
09999429726	LEANDRO THIENGO	ES16558



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/02/2025 09:41 SOB Nº  
20250276216.  
PROTOCOLO: 250276216 DE 14/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12502826569. NIRE: 32202671085.  
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
VITÓRIA, 17/02/2025  
[simplifica.es.gov.br](http://simplifica.es.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LEANDRO THIENGO
REGISTRO.....	: ES-016558/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.994.297-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 19/11/2025 as 11:36:02.

Válido até: 17/02/2026.

Código de Controle: 5655005.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MARCOS ANTONIO NUNES
REGISTRO.....	: ES-006910/O-3
CATEGORIA.....	: TÉC. CONT.
CPF.....	: ***.685.877-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 19/11/2025 as 11:36:47.

Válido até: 17/02/2026.

Código de Controle: 2145329.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

**DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 12/01/2026 10:54:03

**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: **CEIS**    **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **38428119000132**    **08091423764**

**Consulta**

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.428.119/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/09/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VCS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b> <b>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO ROSETTI</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAOB</b>
CEP <b>29.151-819</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA VALVERDE</b>	MUNICÍPIO <b>CARIACICA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VCSCONSTRUCOES2015@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(27) 9709-0099</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/09/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2026** às **10:47:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/01/2026 11:02:47

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **38.428.119/0001-32**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular:

Antônio Carlos de Souza Jaretta, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.567.233-ssp/ES e CPF nº 080.914.237-64, nascido aos 22/04/1980, Natural de Conceição do Castelo – ES, filho de João Benedito de Souza e Maria da Penha Jaretta, residente e domiciliado na cidade de Cariacica, ES, a Rua André do Espírito Santo, 1.195 – apt 101, Santana, CEP.: 29.154-120.

Sendo o único sócio da Empresa Ltda denominada VCS Implementos e Veículos Ltda, com sede a Rua Antônio Rosetti, 01, Galpão B, Nova Valverde, Cariacica, ES, Cep 29.151-819, inscrita no CNPJ sob nº 38.428.119/0001-32, com Contrato Social arquivado na JUCEES sob o NIRE nº 32.202.671.085 em 11 de Setembro de 2020, resolve, por este instrumento particular de alteração contratual, proceder as seguintes alterações:

**Cláusula primeira:** A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio por atacado de caminhões novos e usados. Comércio a varejo de automóveis camionetas e utilitários novos. comércio a varejo de automóveis camionetas e utilitários usados. comércio por atacado autom. camionetas e utilitários novos e usados. comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados. Serviços de instalação manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem mineração e construção partes e peças. locação de automóveis sem condutor. Comércio por atacado de motocicletas e motonetas. Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.

**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio por atacado de caminhões novos e usados. Comércio a varejo de automóveis camionetas e utilitários novos. comércio a varejo de automóveis camionetas e utilitários usados. comércio por atacado autom. camionetas e utilitários novos e usados. comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados. Serviços de instalação manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem mineração e construção partes e peças. locação de automóveis sem condutor. Comércio por atacado de motocicletas e motonetas. Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.

E exercerá as seguintes atividades:

**Principal:**

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

**Secundárias:**

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados  
4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados  
4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados  
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas  
4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas  
4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem conduto

**Cláusula Segunda:** Consumada a operação, o Sócio da Empresa reformula e consolida um novo Contrato Social, atendendo o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

## **CONSOLIDAÇÃO DA 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

### **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**

Por força do presente instrumento, o quadro societário da empresa fica assim definido:

Antônio Carlos de Souza Jaretta, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.567.233-ssp/ES e CPF nº 080.914.237-64, nascido aos 22/04/1980, Natural de Conceição do Castelo – ES, filho de João Benedito de Souza e Maria da Penha Jaretta, residente e domiciliado na cidade de Cariacica, ES, a Rua André do Espírito Santo, 1.195 – apt 101, Santana, CEP.: 29.154-120.

### **CAPÍTULO I DO NOME EMPRESARIAL, SEDE e FORO**

**Cláusula primeira:** A sociedade limitada girará sob a denominação social de “VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA”, com nome fantasia de: “VCS” regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes, inscrita no CNPJ sob nº 38.428.119/0001-32, com Contrato Social arquivado na JUCEES sob o NIRE nº 32.202.671.085 em 11/09/2020.

**Cláusula segunda:** A sede social da Matriz está estabelecida a Rua Antônio Rosetti, 01, Galpão B, Nova Valverde, Cariacica, ES, Cep 29.151-819.

**Cláusula terceira:** A sociedade estabelece como foro, a Comarca da cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, abrindo mão desde já, de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E DURAÇÃO**

**Cláusula quarta:** A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio por atacado de caminhões novos e usados. Comércio a varejo de automóveis camionetas e utilitários novos. comércio a varejo de automóveis camionetas e utilitários usados. comércio por atacado autom. camionetas e utilitários novos e usados. comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados. Serviços de instalação manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem mineração e construção partes e peças. locação de automóveis sem condutor. Comércio por atacado de motocicletas e motonetas. Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.

**Parágrafo único:** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Comércio por atacado de caminhões novos e usados. Comércio a varejo de automóveis camionetas e utilitários novos. comércio a varejo de automóveis camionetas e utilitários usados. comércio por atacado autom. camionetas e utilitários novos e usados. comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados. Serviços de instalação manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem mineração e construção partes e peças. locação de automóveis sem condutor. Comércio por atacado de motocicletas e motonetas. Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas.

E exercerá as seguintes atividades:

**Principal:**

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

**Secundárias:**

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

7711-0/00 - Locação de automóveis sem conduto

**Cláusula quinta:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 11/09/2020.

### **CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE**

**Cláusula sexta:** O Capital da Sociedade é de R\$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 635.000 (seiscentas e trinta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim representado:

1 – O Sócio Antônio Carlos de Souza Jaretta subscreve 635.000 (seiscentas e trinta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Graficamente o Capital representado fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor	%
<b>Antônio Carlos de Souza Jaretta</b>	635.000	R\$ 635.000,00	100
<b>Totalizando:</b>	<b>635.000</b>	<b>R\$ 635.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Segundo:** As transferências de quotas são livremente transferíveis para quem o sócio desejar vender. O sócio que desejar alienar, ceder ou transferir total ou parcialmente suas quotas a terceiros deverá previamente oferecê-las aos demais sócios, respeitando a ordem decrescente dos percentuais do Capital Social, por oferta de boa-fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, os quais terão preferência em igualdade e condições na sua aquisição. Se dentro de sessenta (60) dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

#### **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

**Cláusula sétima:** A Administração da Sociedade passa neste ato a ser representada e exercida, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente única e exclusivamente pelo Sócio, o Sr. Antônio Carlos de Souza Jaretta de forma isolada para praticar todos os atos a eles conferidos pela Lei e por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Caso a sociedade tenha necessidade de nomear ou destituir administradores, não sócios, este ato deverá ser feito através de reunião, devendo, obrigatoriamente, haver a aprovação da maioria dos detentores do capital social.

**Cláusula oitava:** Compete aos administradores

a) O(s) administrador(es) poderá(o) agir(em), sempre em conjunto, ou isoladamente representado e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais.

b) A prática de quaisquer atos de administração, entre elas: Admitir e demitir funcionários. Efetuar operações bancárias, dentre elas, emitir, endossar e aceitar cheques e de gestão financeira no interesse social;

c) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;

d) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;

e) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

f) Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

**Parágrafo único:** Quanto os Balanços Semestrais de verificação e distribuição dos lucros ou prejuízos, estes deverão ser levantados somente através de autorização dos Administradores sócios para que atendam determinadas situações, observados as prescrições legais.

g) Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma Retirada mensal, a título de pró-labore, respeitado os limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda vigentes a época.

**Cláusula nona:** A Sociedade somente por meio de seus sócios poderá nomear procuradores especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes e o período de duração quando for o caso.

## **CAPÍTULO V DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Cláusula décima:** As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo primeiro:** Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre

I - Aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;

II – Designar administradores em ato separado do presente contrato social;

III – Destituição de administradores;

IV - Fixar a remuneração dos administradores sócios e não sócios;

V - Modificação do contrato social;

VI - Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;

VII - Nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas, estabelecendo seus poderes e remuneração;

VIII - Pedido de concordata e falência;

IX - Alienação ou hipoteca de bens de valores relevantes como, vendas do Ativo fixos e fundos de comércio, fianças e avais;

X – Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;

XI - Outros assuntos de interesse social.

**Parágrafo segundo:** As decisões dos sócios tomados em reuniões inseridos no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quórum seguinte:

a) Nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

b) Nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.

c) Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

**Parágrafo terceiro:** As convocações dos sócios para as reuniões serão feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.

I) A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II) A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

III) O sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV) A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

**Parágrafo quarto:** A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

a) Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões

b) Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

c) Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

d) Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído, não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Wil).

## **CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL**

**Cláusula décima primeira:** A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião (ou assembleia) de sócios.

## **CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Cláusula décima segunda:** O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Cláusula oitava, letra “f” deste instrumento.

**Parágrafo primeiro:** Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada cotista no capital social, podendo tal distribuição ser mensalmente, trimestralmente ou anualmente.

**Parágrafo segundo:** Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

**Parágrafo segundo:** Perdas serão suportadas pelos cotistas na proporção da participação do capital social, ou ficarão acumuladas para compensação com lucros, por decisão dos sócios na reunião (que aprovar as demonstrações contábeis do exercício social encerrado).

## **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula décima terceira:** A Sociedade poderá participar como acionista ou quotista de outras empresas e a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais ou escritórios se necessário em qualquer unidade da Federação ou fora do País e, extinguindo-os quando necessário for, somente através de deliberação de seus Sócios.

**Cláusula décima quarta:** Entre os sócios as decisões serão tomadas por consenso em comum acordo, havendo divergências, no entanto, prevalecerá a maioria do número de quotas integralizadas na operação dos votos

**Cláusula décima quinta:** Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**Cláusula décima sexta:** Em caso de morte, retirada de qualquer um dos sócios, interdição, inabilitação, insolvência ou incapacidade não causará a dissolução da sociedade, que continuarão a operar com os quotistas remanescentes que poderão convocar a participar da Sociedade novas pessoas.

**Cláusula décima sétima:** No caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha. Depois de feito a partilha, os sócios quotista remanescentes poderão admitir na sociedade os herdeiros(s) do falecido, os quais exercerão em comum acordo ou por intermédio de um representante que nomearão, os direitos que lhes foram atribuídos na forma do presente contrato, pelas respectivas quotas.

**Parágrafo Único** - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “de cujus”, serão pagos em doze (12) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

**Cláusula décima oitava:** Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 10º, § 4º e Artigo 17º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

**Cláusula décima nona:** Tendo em vista o acima pactuado, os Sócios ou Administradores constituídos em reunião estão impedidos de atuarem como fiadores e/ou avalistas em nome da Sociedade para com terceiros, em qualquer hipótese, como também por suas pessoas físicas, sendo a Sociedade não responsabilizada por tais atos.

**Parágrafo Único:** Estarão estes autorizados a desempenhar tal ato, após autorização prévia decidida em reunião convocada especificamente para este fim.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, em via única, de igual teor e forma, devendo a mesmo ser devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para que produza os devidos fins de direito.

Vitória/ES, 15 de dezembro de 2025.

---

**Antônio Carlos de Souza Jaretta**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08091423764	ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2025 13:20 SOB Nº 20251999475.  
PROTOCOLO: 251999475 DE 17/12/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12520814348. CNPJ DA SEDE: 38428119000132.  
NIRE: 32202671085. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2025.  
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)



**Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Subsecretaria de Estado da Receita

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Número:** 20250001667496

**Validade:** 17/02/2026

**01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**CNPJ:** 38.428.119/0001-32

**Nome/Razão Social:** VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA

### **02 - DÉBITOS**

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

PARCELAMENTO	2817948	EXIGIBILIDADE SUSPensa	TITULAR
AUTO DE INFRAÇÃO	51687955	EXIGIBILIDADE SUSPensa	TITULAR
PARCELAMENTO	2810804	EXIGIBILIDADE SUSPensa	TITULAR

### **03 - DECLARAÇÃO**

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

**Data:** 19 de Novembro de 2025

AGÊNCIA VIRTUAL

**Autenticação eletrônica:** 0022.FB3D.4EF0.A480





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 38.428.119/0001-32

**Data de Expedição:** 24/01/2026 11:34:45

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2025588233 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** CARIACICA

**Bairro:** NOVA VALVERDE

**Logradouro:** RUA ANTONIO ROSETTI

**Número:** 1

**Complemento:** GALPÃO B

**CEP:** 29.151-819

-- CONTATO --

**Email:** LICITAVCS@GMAIL.COM

**Telefone Fixo:** (27) 3191-0855

**Telefone Celular:** (27) 99651-7599

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 38.428.119/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:42 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **636C.2BB1.4BA7.E9D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.428.119/0001-32  
**Razão Social:** VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA  
**Endereço:** R ANTONIO ROSETTI 01 GALPAOB / NOVA VALVERDE / CARIACICA / ES / 29151-819

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2026 a 16/02/2026

**Certificação Número:** 2026011802395550188105

Informação obtida em 20/01/2026 08:23:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# MKX Contabilidade e Assessoria Empresarial

Av. Leopoldina, 384, Vila Palestina, Cariacica, ES, Cep 29.145-705  
 Telefax (27) 99811-7796 \* 98836-3666 – e-mail: [mkxcontabilidade@gmail.com](mailto:mkxcontabilidade@gmail.com)

## ÍNDICE ECONÔMICO FINANCEIRO EM 31/12/2023

Diário: 4

Folha: 193

Segue abaixo Índices Econômico-financeiro ref Balanço Patrimonial 2023 da empresa

### **VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**

Cnpj: 38.428.119/0001-32

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{7.537.373,23}{1.793.659,94} + \frac{3.099.673,18}{18.866,84} = \frac{10.637.046,41}{1.812.526,78} = 5,8686$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{12.158.997,90}{1.793.659,94} + \frac{0,00}{18.866,84} = \frac{12.158.997,90}{1.812.526,78} = 6,7083$$

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{7.537.373,23}{1.793.659,94} = 4,2022$$

$$IET = \frac{PC + ELP}{AT} = \frac{1.793.659,94}{12.158.997,90} + \frac{18.866,84}{12.158.997,90} = \frac{1.812.526,78}{12.158.997,90} = 0,1491$$

$$IE = \frac{PC}{AT} = \frac{1.793.659,94}{12.158.997,90} = 0,1475$$

Cariacica - ES, 31 de Dezembro de 2023

**MARCOS  
ANTONIO  
NUNES:00  
768587743**

Assinado digitalmente por MARCOS  
ANTONIO NUNES:00768587743  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Certificado Digital PF A1, OU=  
Videoconferencia, OU=  
18178945000163, OU=AC SyngularID  
Multipla, CN=MARCOS ANTONIO  
NUNES:00768587743  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.08.12 11:34:16-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

# MKX C<sup>®</sup>ontabilidade e Assessoria Empresarial

Av. Leopoldina, 384, Vila Palestina, Cariacica, ES, Cep 29.145-705  
Telefax (27) 99811-7796 \* 98836-3666 – e-mail: [mkxcontabilidade@gmail.com](mailto:mkxcontabilidade@gmail.com)

## VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

Cnpj: 38.428.119/0001-32

ÍNDICE ECONÔMICO FINANCEIRO EM 31/12/2023

Diário: 4

Folha: 194

SENDO OS SIGNIFICADOS DAS SIGLAS CF ABAIXO:

ILG = LG, Índice de Liquidez Geral ou Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC ou ELP = Passivo Não Circulante ou Exigível a Longo Prazo

ISG = índice Solvência Geral

AT = Ativo Total

IET = Índice de Endividamento Total

IF = Imobilizado Financeiro

IP = Imobilizado Permanente

IE = Índice de Endividamento

Consideramos os seguintes valores transcritos do Balanço para obtenção dos Índices:

AC = Ativo Circulante .....	7.537.373,23
RLP = Realizável a Longo Prazo .....	3.099.673,18
PC = Passivo Circulante .....	1.793.659,94
PNC ou ELP = Passivo Não Circulante ou Exigível a Longo Prazo ....	18.866,84
AT = Ativo Total .....	12.158.997,90
IF = Imobilizado Financeiro .....	0,00
IP = Imobilizado Permanente .....	1.521.951,49
PL = Patrimônio Líquido .....	3.184.059,75

Cariacica - ES, 31 de Dezembro de 2023

MARCOS  
ANTONIO  
NUNES:0076  
8587743

Assinado digitalmente por MARCOS  
ANTONIO NUNES:00768587743  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,  
OU=18178945000163, OU=AC  
SingularID Multipla, CN=MARCOS  
ANTONIO NUNES:00768587743  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.08.12 11:34:41-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

# **LEANDRO ASSESSORIA EMPRESARIAL**

Av. Valadares n.145 Cariacica-ES – CEP 29.153-665

Tel:27 99737- 6739 - Whatsapp 27 99708-4773 e-mail: [leandrothiengo1@hotmail.com](mailto:leandrothiengo1@hotmail.com)

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 38.428.119/0001-32

ÍNDICE ECONÔMICO FINANCEIRO EM 31/12/2024

## **1) Liquidez Geral - (x1)**

$$\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{7.767.029,24 + 3.315.045,10}{1.658.486,80 + 12.425,42} = \frac{11.082.074,34}{1.670.912,22} = \mathbf{6,6323}$$

## **2) SG solvência geral (x2)**

$$\frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{12.612.073,68}{1.658.486,80 + 12.425,42} = \frac{12.612.073,68}{1.670.912,22} = \mathbf{7,5480}$$

## **3) Liquidez Corrente - (x3)**

$$\frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{7.767.029,24}{1.658.486,80} = \mathbf{4,6832}$$

## **4) IE Índice de Endividamento - (x4)**

$$\frac{\text{PC}}{\text{AT}} = \frac{1.658.486,80}{12.612.073,68} = \mathbf{0,1315}$$

## **5) Endividamento Total - (x5)**

$$\frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{1.670.912,22}{12.612.073,68} = \mathbf{0,1325}$$

LEANDRO  
THIENGO:099  
99429726

Assinado de forma  
digital por LEANDRO  
THIENGO:09999429726  
Dados: 2025.02.17  
14:15:41 -03'00'

# **LEANDRO ASSESSORIA EMPRESARIAL**

Av. Valadares n.145 Cariacica-ES – CEP 29.153-665

Tel:27 99737- 6739 - Whatsapp 27 99708-4773 e-mail: [leandrothiengo1@hotmail.com](mailto:leandrothiengo1@hotmail.com)

## VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 38.428.119/0001-32

### ÍNDICE ECONÔMICO FINANCEIRO EM 31/12/2024

SENDO OS SIGNIFICADOS DAS SIGLAS CF ABAIXO:

ILG = LG, Índice de Liquidez Geral ou Liquidez

Geral AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo

Prazo PC = Passivo

Circulante

PNC ou ELP = Passivo Não Circulante ou Exigível a Longo

Prazo ISG = índice Solvência Geral

AT = Ativo Total

IET = Índice de Endividamento

Total IF = Imobilizado

Financeiro

IP = Imobilizado

Permanente IE = Índice

de Endividamento

Consideramos os seguintes valores transcritos do Balanço para obtenção dos Índices:

AC = Ativo Circulante .....	7.767.029,24
RLP = Realizável a Longo Prazo .....	3.315.045,10
PC = Passivo Circulante .....	1.658.486,80
PNC ou ELP = Passivo Não Circulante ou Exigível a Longo Prazo ....	12.425,42
AT = Ativo Total .....	12.612.073,68
IF = Imobilizado Financeiro .....	0,00
IP = Imobilizado Permanente .....	1.529.999,34
PL = Patrimônio Líquido .....	4.125.687,65

Cariacica - ES, 31 de Dezembro de 2024

**LEANDRO**

**THIENGO:09**

**999429726**

Assinado de forma  
digital por LEANDRO  
THIENGO:099994297  
26

Dados: 2025.02.17  
13:08:09 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Certidão Negativa de Débitos Municipais**

**N° 3535/2026**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

CRC **370758** Crc Original: **370758** Situação: **Ativo**  
Razão Social/Nome **VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ / CPF **38.428.119/0001-32**  
Inscrição Estadual/RG  
Endereço **29151-819 - RUA ANTONIO ROSETTI, 1 GALPAOB**  
Bairro **NOVA VALVERDE** Cidade **CARIACICA** Estado **ES**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 12 de Janeiro de 2026

Esta Certidão é valida até: 12/03/2026

**Data Geração:** 12/01/2026

**Data Emissão:** 12/01/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **[www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)**

**Identificação:** 878395

**Número da Certidão:** 3535/2026

**Controle:** 370758

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.428.119/0001-32  
Razão Social: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA  
Nome Fantasia: VCS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2027  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/02/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/07/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/02/2026
Receita Municipal	Validade:	12/03/2026

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/01/2026 16:14

CPF: 080.XXX.XXX-64 Nome: ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA

Ass: \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA <b>NIRE :</b> 32202671085 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> ESC2600023155		
<b>NIRE (Sede)</b> 32202671085		<b>CNPJ</b> 38.428.119/0001-32		<b>Data de Ato Constitutivo</b> 11/09/2020	<b>Início de Atividade</b> 11/09/2020
<b>Endereço Completo</b> Rua ANTONIO ROSETTI, Nº 01, GALPAOB, NOVA VALVERDE - Cariacica/ES - CEP 29151-819					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS. COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS. COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS. COMERCIO POR ATACADO AUTOM CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS. SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS .LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais)			<b>Porte</b> Demais		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA	<b>CPF/CNPJ</b> 080.914.237-64	<b>Participação no capital</b> R\$ 635.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA		<b>CPF</b> 080.914.237-64		<b>Término do mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 24/12/2025	<b>Número</b> 20251999475	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>ATIVA</b>	
				<b>SEM STATUS</b>	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2026, às 15:39:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código 5SGAJHLZ.

Paulo Cezar Juffo  
Secretário-Geral



**SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro**  
**Estado do Espírito Santo**



Cadastro atualizado até: 21/01/2026

**IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

**CNPJ:** 38428119000132      **Inscrição Estadual:** 083.690.19-0  
**Razão Social:** VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA ANTONIO ROSETTI  
**Número:** 01      **Complemento:** GALPAOB  
**Bairro:** NOVA VALVERDE  
**Município:** CARIACICA      **UF:** ES  
**CEP:** 29151819      **Telefone:** (27) 997090099

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Atividade Econômica:**

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS  
 SERVICOS INSTALACAO,MANUTENCAO, REPARACAO ACESSORIOS P/VEIC AUTOMOTORE  
 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR  
 COM ATAC MAQUINAS,EQUIP P/TERRAPLANAGEM,MINERACAO/CONST PARTES E PECAS  
 COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILIT NOVOS E USADOS  
 COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS.  
 COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS.  
 COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.  
 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS  
 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS  
 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

**Data de Inicio de Atividade:** 15/09/2020  
**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 15/09/2020  
**Regime de Apuração:** ORDINÁRIO  
**Devedor contumaz:** Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:  
[ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes\\_obrigadas\\_a\\_inscricao.pdf](ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf)

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

**Data da Consulta: 21/01/2026**

**VOLTAR**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.428.119/0001-32

Certidão nº: 53749008/2025

Expedição: 12/09/2025, às 09:41:36

Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.428.119/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Assunto: Dados Complementares para Assinatura do Instrumento Contratual do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026.

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 38.428.119/0001-32, com sede na Rua ANTONIO ROSETTI, N° 01, GALPÃO B, NOVA VALVERDE CARIACICA-ES, CEP - 29.151-819, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Carlos de Souza Jaretta, portador da Carteira de Identidade n°. 1.567.233 – SSP e do CPF n°. 080.914.237-64, cuja função / cargo é DIRETOR, Declara:

Nome do responsável pela empresa:	Antônio Carlos de Souza Jaretta
Número do RG:	1.567.233 – SSP
Número do CPF:	080.914.237-64
Endereço Completo:	Rua André do Espírito Santo, n°. 1195, 3º Andar, Ap.301, Santana, Cariacica-ES.
CEP:	29.154-120
Telefone:	(27) 99651-7599 (licitação)
Nacionalidade	Brasileiro
Estado Civil:	Solteiro
Razão Social:	VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ:	38.428.119/0001-32
IE	083.370.89-7
Endereço Completo:	Rua Antônio Rosetti, n° 01, Galpão B, Nova Valverde, Cariacica/ES ( <a href="#">Google Maps</a> )
CEP:	29.151-819
Telefone:	(27) 3191-0855 / (27) 3191-0875
E-mail:	licitavcs@gmail.com
Banco:	BANESTES - 021
Agência:	Ag. 100
Conta:	C.C: 3342482-1

Cariacica/ES, 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

JARETTA:08091423764

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
JARETTA:08091423764  
Dados: 2026.02.04 16:17:35 -03'00'

**38.428.119/0001-32**  
**I.E.: 083.690.19-0**  
**VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA**  
**PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64**  
**VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 38.428.119/0001-32**

Rua Antônio Rosetti, nº 01, Galpão B  
Nova Valverde - CEP: 29151-819  
Cariacica - ES

**VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA**  
**CNPJ: 38.428.119/0001-32**  
**RUA ANTONIO ROSETTI, N° 01, GALPÃO B, NOVA VALVERDE,**  
**CARIACICA/ES CEP: 29.151-819**  
**CONTATO: 27-3191-0855 / E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM**



## PROPOSTA COMERCIAL

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PR2025.11/CLHO-00551**

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 38.428.119/0001-32, com sede na Rua ANTONIO ROSETTI, N° 01, GALPÃO B, NOVA VALVERDE CARIACICA-ES, CEP - 29.151-819, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Carlos de Souza Jaretta, portador da Carteira de Identidade n°. 1.567.233 – SSP e do CPF n°. 080.914.237-64, cuja função / cargo é DIRETOR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026** que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços.”**

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN D	Q TD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor a diesel, 4 cilindros em linha, 16 válvulas, com turboalimentação; Cilindrada aproximada de 2.8 litros;Potência mínima de 200 cv a 3.400 rpm;Torque mínimo de 50 kgf.m; Sistema de injeção direta eletrônica (common rail) ou equivalente;Sistema de arrefecimento a líquido.Transmissão automática com mínimo de 6 velocidades, com opção de trocas sequenciais ; Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, com acionamento eletrônico; Equipado com controle eletrônico de estabilidade (VSC) e controle eletrônico de tração (A -TRC); Bloqueio do diferencial traseiro. Tipo: picape cabine dupla, com capacidade para cinco ocupantes (motorista + 4 passageiros);Cor: branca; Caçamba metálica com protetor; Revestimento interno lavável e de fácil higienização; Para -choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Rodas em liga leve com pneus de uso misto (on/off road) Comprimento total: mínimo de 5,20 m; Largura: mínima de 1,85 m; Altura: mínima de 1,80 m; Capacidade de carga útil: mínima de 1.000 kg; Tanque de combustível: capacidade mínima de 75 litros. 2.5 Sistema de freios ABS com EBD; Airbags frontais e laterais (mínimo de 6); Direção assistida (hidráulica ou elétrica); Ar -condicionado; Vidros, travas e retrovisores elétricos; Sistema multimídia com tela sensível ao toque e conectividade Bluetooth; Câmera de ré.ano/modelo 2025/2025 ou superior, garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo. MODELOS SUGERIDOS: Toyota Hilux SRX 2.8 AT 4x4, Nissan Frontier 2.3 Bi -Turbo OU SIMILAR	TOYOTA HILUX POWER PACK AT 2.8 DIESEL 4X4 (2026/2026)	UN D	0 3	R\$ 329.825,00	R\$ 989.475,00

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA

CNPJ: 38.428.119/0001-32

RUA ANTONIO ROSETTI, N° 01, GALPÃO B, NOVA VALVERDE  
CARIACICA/ES CEP: 29.151-819

CONTATO: 27-3191-0855 / E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM

ANTONIO  
CARLOS DE  
SOUZAJARETTA:080914  
23764Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
CARLOS DE SOUZA  
JARETTA:08091423764  
Dados: 2026.02.04  
16:17:45 -03'00'



04	Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e modelo do ano vigente, carroceria monobloco, 4 portas laterais e 1 traseira (hatch), tração dianteira (4x2), cor sólida padrão de fábrica. Motor 1.6 flex, 4 cilindros, potência mínima de 115 cv e torque de 16 kgf.m; Câmbio manual de 6 marchas (ou automático CVT, se previsto); Direção assistida elétrica ou eletro-hidráulica; Arrefecimento a líquido. Dimensões e capacidades: Capacidade para 5 ocupantes; Porta-malas mínimo de 470 litros; Tanque de combustível com no mínimo 50 litros; Altura livre do solo mínima de 210 mm; Tração dianteira (4x2). Itens de conforto e conveniência: Ar-condicionado; Direção assistida; Vidros e travas elétricas; Retrovisores elétricos; Sistema de som com USB e Bluetooth; Computador de bordo; Bancos em tecido; Volante ajustável em altura. Segurança: Airbags frontais (motorista e passageiro); Freios ABS; Controle de estabilidade e tração; Assistente de partida em rampa; Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; MODELO SUGESTIVO: RENAULT DUSTER OU SIMILAR	RENAULT DUSTER INTENSE 1.6 MT (2026/2026)	U N D	0 1	R\$ 169.700,00	R\$ 169.700,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (CENTO E VINTE MIL REAIS).</b>					<b>R\$ 120.000,00</b>	

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME EDITAL;**  
**PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME EDITAL;**  
**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME EDITAL.**  
**GARANTIA: 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL;**  
**LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.**

**DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:**

– DECLARAMOS inteira submissão ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 e seu respectivo Termo de Referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste pregão, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes. Nos termos do EDITAL.

Indicamos a concessionária, mais próxima ao município sede do consorcio, dentro do raio de 350km, autorizada pelo fabricante a prestar assistência técnica dos veículos durante o período de vigência da garantia.

**Salientamos que por tratar-se de veículo novo 0KM a assistência poderá ser prestada em qualquer rede de concessionária autorizada em território nacional.**

**POR NECESSÁRIO, INFORMAMOS QUE:**

a. O representante legal devidamente habilitado a firmar compromissos em nome de nossa empresa é a pessoa do Senhor (a) ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA, portador (a) da cédula de identidade nº1567233 SSP/ES e do CPF-MF nº 080.914.237-64, com endereço Rua Andre do Espirito Santo, nº 1195, ap 301, Santana Cariacica/ES, telefone (s) 027- 996517599 e e-mail [antonio@vcscomercio.com.br](mailto:antonio@vcscomercio.com.br)

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS - LTDA  
CNPJ: 38.428.119/0001-32  
RUA ANTONIO ROSETTI, Nº 01, GALPÃO B, NOVA VALVERDE  
CARIACICA/ES CEP: 29.151-819  
CONTATO: 27-3191-0855 / E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM

ANTONIO  
CARLOS DE SOUZA  
JARETTA:0801423764  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA:08091423764  
Dados: 2026.02.04 16:17:53 -03'00'



b. Nosso domicílio bancário é BANESTES-021, 100, 3342482-1 (nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente).

c. O endereço eletrônico por meio do qual serão reconhecidas como válidas todas e quaisquer comunicações e/ou notificações feitas no curso deste processo é [licitavcs@gmail.com](mailto:licitavcs@gmail.com) , [licita@vcscomercio.com.br](mailto:licita@vcscomercio.com.br) , [administrativo@vcscomercio.com.br](mailto:administrativo@vcscomercio.com.br)

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Cariacica/ES, 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DE  
SOUZA  
JARETTA:08091423764

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
JARETTA:08091423764  
Dados: 2026.02.04 16:18:04 -03'00'

38.428.119/0001-32  
I.E.: 083.690.19-0  
VCS IMPLEMENTOS E  
VEÍCULOS LTDA

ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA  
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64  
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 38.428.119/0001-32

Rua Antônio Rosetti, nº 01, Galpão B  
Nova Valverde - CEP: 29151-819  
Cariacica - ES



## DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.11/CLHO-00551**

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.428.119/0001-32, com sede na Rua ANTONIO ROSETTI, Nº 01, GALPÃO B, NOVA VALVERDE CARIACICA-ES, CEP - 29.151-819, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Carlos de Souza Jaretta, portador da Carteira de Identidade nº. 1.567.233 – SSP e do CPF nº. 080.914.237-64, cuja função / cargo é diretor, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a) DECLARA ter pleno conhecimento e aceitação quanto aos termos do Edital e que atende as exigências de habilitação nele estabelecidas.
- b) DECLARO para fins de participação da licitação na modalidade Pregão nº 001/2026, Processo nº 4856/2024, aberta pela Prefeitura Municipal de Ibitirama, que não se enquadra em nenhum dos impedimentos estabelecidos pelo art. 14 da Lei 14.133/202.
- c) Declaro, outrossim, que a referida empresa não está impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ibitirama, nem foi apenada com sanção vigente de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública ou teve condenação judicial que a impeça de licitar e contratar com o Poder Público.
- d) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- e) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- f) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- g) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade assina a presente.

Cariacica/ES, 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
JARETTA:08091423764

Assinado de forma digital por ANTONIO  
CARLOS DE SOUZA JARETTA:08091423764  
Dados: 2026.02.04 16:18:16 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA  
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64  
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 38.428.119/0001-32**



**VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS  
CNPJ: 38.428.119/0001-32  
RUA ANTONIO ROSETTI, Nº 01, GALPÃO B, NOVA VALVERDE,  
CARIACICA/ES CEP: 29.151-819  
CONTATO: 27-3191-0855 / E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM**



## DECLARAÇÃO CONJUNTA

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.11/CLHO-00551**

A empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.428.119/0001-32, com sede na Rua ANTONIO ROSETTI, Nº 01, GALPÃO B, NOVA VALVERDE CARIACICA-ES, CEP - 29.151-819, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Carlos de Souza Jaretta, portador da Carteira de Identidade nº. 1.567.233 – SSP e do CPF nº. 080.914.237-64, cuja função / cargo é diretor, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- E) Declaro para os devidos fins que NÃO POSSUO vínculo, direta ou indiretamente, seja como servidor ou estagiário, com outro órgão da Administração Pública MUNICIPAL, ESTADUAL ou FEDERAL.
- F) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.
- H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são: ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA, portador (a) da cédula de identidade nº1567233 SSP/ES e do CPF-MF nº 080.914.237-64, com endereço Rua Andre do Espirito Santo, nº 1195, ap 301, Santana Cariacica/ES, telefone (s) 027- 996517599 e e-mail [antonio@vcscomercio.com.br](mailto:antonio@vcscomercio.com.br).
- I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico [licitavcs@gmail.com](mailto:licitavcs@gmail.com) , [licita@vcscomercio.com.br](mailto:licita@vcscomercio.com.br) , [administrativo@vcscomercio.com.br](mailto:administrativo@vcscomercio.com.br) e telefone (027) 99651-7599 / 3191-0855, para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura.
- J) Apresenta os seguintes dados bancários:  
BANESTES-021, 100, 3342482-1 (nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente).

Por ser verdade assina a presente.

Cariacica/ES, 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DE  
SOUZA  
JARETTA:08091423764

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
JARETTA:08091423764  
Dados: 2026.02.04 16:18:25 -03'00'

ANTONIO CARLOS DE SOUZA JARETTA  
PROPRIETÁRIO – RG: 1567233 SSP/ES – CPF: 080.914.237-64  
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 38.428.119/0001-32

